



COM O VERÃO ...



3	Editorial
4	Actividades de Verão 2004
10	Momentos Especiais - Paralímpicos Atenas 2004
12	Desporto, Direito e Populações Portadoras de Deficiência (PARTE II)
24	Programa de Iniciativa Comunitária Interreg IIIB "Espaço Açores - Madeira - Canárias"
26	Festival de Arte e Criatividade e Recreação "Da Arte para todos à inclusão ..."
33	Formação
34	Livros recomendados
35	Notícias

ficha técnica

DIRECTORA - Cecília Berta Fernandes Pereira

REDACÇÃO - Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação

REVISÃO - Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas

MORADA - Rua D. João nº 57

9054 - 510 Funchal

Telefone: 291 705 860

Fax: 291 705870

EMAIL - revistadiversidades@madeira-edu.pt

GRAFISMO E PAGINAÇÃO - Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas

IMPRESSÃO - O Liberal

FOTOS - Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação



Cecília Pereira
Directora Regional de Educação
Especial e Reabilitação

O tempo de Verão aparece associado à ideia de um tempo em que se interrompem os afazeres, se abranda o ritmo desenfreado que a rotina do dia a dia nos impõe e se sonha o descanso, o lazer, a animação, a praia, o campo, os jogos, os passeios, os sorrisos, o bem estar, a alegria...

São todas estas dimensões que a Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação tenta, durante esta época, através dos seus diferentes serviços, proporcionar às crianças, jovens e adultos que atende.

Excepcionalmente, neste Verão também aconteceram os XII Jogos Paralímpicos, nos quais alguns atletas da nossa Região concretizaram o seu sonho de participação. A todos eles, o nosso agradecimento e as melhores felicitações e o desejo de que não desistam e continuem a trabalhar, no sentido de usufruírem e proporcionarem a outros as suas experiências e aprendizagens, vivências, contactos e interações, promotoras duma verdadeira igualdade de oportunidades e de participação plena na sociedade a que pertencem.

Não posso deixar de lembrar, de modo muito especial, o atleta Rodolfo Alves que brindou a Região Autónoma da Madeira e o País com uma medalha de bronze que a todos nos honra e a quem agradecemos sinceramente.

Actividades de Verão 2004

Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme

Énia Chapéu *

Introdução

O Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme, tendo em conta o seu Plano Anual de Actividades e a necessidade da população alvo, organiza Actividades de Verão para os meses de Julho e Setembro. As actividades têm duas vertentes básicas, Actividades lúdico-recreativas - a desenvolver-se maioritariamente na Instituição - e Colónias de Férias.

Objectivos

- Desenvolver actividades lúdicas e recreativas adequadas aos níveis de desenvolvimento dos educandos.
- Contactar com diferentes meios/realidades procurando um enriquecimento a nível de experiências de vida dos educandos.
- Cooperar com a família atendendo às suas



necessidades de assegurar a educação dos educandos em tempo não lectivo.

- Manter/ alargar aquisições dos educandos ao nível do seu desenvolvi-

mento pessoal/social, cognitivo/linguístico e profissional.

Recursos Humanos

A equipa multiprofissional foi escalonada para acompanhar os educandos nas actividades das duas vertentes do mini-projecto.

Para coadjuvar as actividades de Verão foi solicitado o apoio de outros recursos humanos: equipa do Serviço de Lares, do Serviço de Transporte, da Cozinha e Lavandaria

Contaremos ainda com outros elementos relacionados com os locais a visitar fora da Instituição e que dependem da orientação dos responsáveis dos diferentes dias. A exemplo: profissionais da Quinta Pedagógica dos Prazeres, do Balão no Funchal...

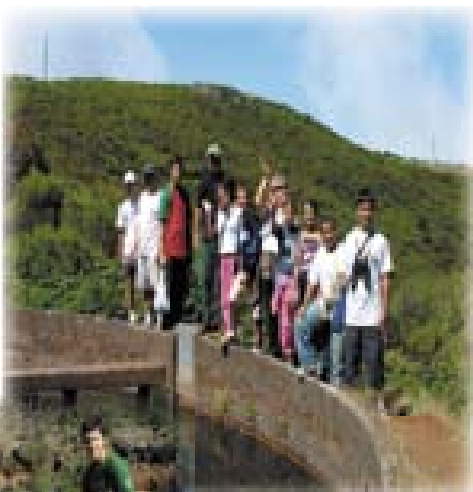
Recursos Materiais/ Colaboradores

Apresenta-se de seguida as instituições, empresas e indivíduos/grupos que amavelmente ofereceram apoios e donativos:

- Participação dos Encarregados de Educação com importâncias monetárias para participar nas viagens.

Data	Grupo	Local	Nº. de Alunos	Nº. de profissionais/ acompanhantes
5/30 de Julho	Elementos de Todos os Grupos	STEDI Q. Leme	22	Equipa Multiprofissional
1/24 de Setembro	Elementos de Todos os Grupos	STEDI Q. Leme	20	Equipa Multiprofissional
30 de Junho a 7 Julho	Grupo 14	Porto Santo	7	3
5 a 10 Julho	Grupo 17	Porto(Subida ao Douro)	11	4
19 a 23 Julho	Grupo 8	Bica da Cana	11	3
1 a 5 Setembro	Grupo13	Porto Santo	9	3
1 a 5 Setembro	Grupo 9	Porto Santo	9	3

- D.R.E.E.R.
- Casa da G.N.R. no Porto Santo - Madeira
- Bica-da-Cana, Casa de apoio
- APPACDM de Matosinhos,



D e l e g a ç ã o
 Senhora da Hora
 Dr. Leonardo –
 Coimbra
 - P o r t i m a r ,
 Agência de
 Viagens e Turismo

- Câmaras Municipais: Câmara de Lobos, Funchal, Matosinhos, Porto Santo e Ponta de Sol
- Somague Engenharia Madeira
- Somaterial
- Snack-Bar – Moinho Velho
- Lactogal
- Ourivesaria Animar
- Freitas & Filhos Lda.
- Douro Acima
- Ilimex
- Extermínio
- Qualifrutas
- Saul & Filhos
- Sosousas
- Farmácia Luso Britânica
- Clube Portosantense
- Equipa Multiprofissional do S.T.E.D.I. Quinta do Leme.

** Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme*

Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança

Paula Pita *

Introdução

O STEDI – CE elaborou o Plano de Actividades de Verão, ano lectivo 2003/2004, mais propriamente entre o período de 5 a 30 de Julho e de 1 a 24 de Setembro.

Com este plano de actividades lúdico-desportivo-culturais, a escola tencionou ocupar os tempos livres resultante da interrupção das aulas, dando a possibilidade de os alunos com Necessidades Educativas Especiais de participarem em diversas actividades.

O período de actividades e a escolha das mesmas resultou da reflexão da equipa multidisciplinar tendo em conta a experiência do período de actividades de Verão do ano anterior, sendo os destinatários os alunos do Colégio Esperança e o local dessas actividades o Colégio Esperança.

Objectivos

- Proporcionar às crianças actividades de ocupação dos tempos livres;
- Fomentar o gosto pelas actividades culturais, desportivas e recreativas;
- Adquirir regras de jogo;
- Adquirir e descrever processos utilizados na realização de actividades;
- Criar condições de promoção de conduta pessoal e comportamento social;
- Fomentar situações de diálogo e cooperação com colegas e adultos;
- Desenvolver o domínio das capacidades motoras (volitivas);
- Relacionar-se adequadamente com os adultos e colegas;
- Seguir regras de trabalho em grupo;
- Comportar-se adequadamente nos locais públicos;
- Contribuir para o estreitamento de relações entre os membros do grupo;



- Proporcionar aos educandos momentos de convívio e de lazer.

Actividades a desenvolver

As actividades serão desenvolvidas no colégio e fora do colégio, com a supervisão dos docentes, técnicos de

apoio e técnicos profissionais. Para além destes serão convidados outros profissionais para colaborar em actividades mais específicas.

Actividades a desenvolver são:

- Patinagem
- Atelier de Construções
- Dança
- Karaté
- Vídeo
- Jogos Tradicionais
- Praia
- Recursos

É extremamente importante dispor de recursos para que as actividades se desenvolvam com a devida eficácia e serenidade. Para tal classificamos os recursos necessários.

Recursos Humanos

A nível de escola:

- Docentes;
- Técnicos de Apoio;
- Técnicos Profissionais;
- Pessoal Auxiliar.

A nível exterior:

- Monitor de Karaté;
- Monitor de Dança.

Recursos Materiais

A nível da escola: Todo o material necessário para a realização das actividades que se realizam na escola.

A nível dos serviços da DREER:

- Transportes;
- Patins (pedido ao STEDA).

Organização

A preparação e organização das Actividades de Verão requer um grupo de trabalho composto por elementos da equipa multidisciplinar do STEDI – CE. A este grupo de trabalho compete definir as estratégias adequadas ao êxito das actividades.

Compete ao grupo de trabalho responsabilizar-se por:

- Elaborar o inquérito aos pais e Encarregados de Educação;
- Elaborar as propostas a enviar às entidades a quem iremos recorrer;
- Estabelecer os contactos necessários para a realização das actividades específicas;
- Solicitar os apoios necessários para a realização das actividades;
- Definir tarefas pelos diversos recursos humanos, que assegurarão as actividades;
- Elaborar o plano de actividades.



** Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança*

Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais

Fernanda Gouveia *

Objectivos	Localização Autonomia Conhecer algumas realidades (contextos locais: museus, mercado). Aquisição de capacidades motoras
Locais	Praias / Piscinas: Santa Cruz, Ponta Gorda Mercado dos lavradores – cafés, chão dos louros Balão (Funchal) Queimadas – Santana Aquário (Museu) Quinta do Santo da Serra Quinta Magnólia
Recursos Humanos	Pais Professores Técnicos profissionais Educadores Motoristas Pessoal auxiliar Auxiliar administrativa Telefonista
Recursos Materiais (Verbas e outros)	Carrinhas Verbas
Colaboradores	Directora do STEDV Outros técnicos Pessoas da comunidade em geral



* Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais

Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos

Filomena Vieira *

Objectivos	<p>1- Conhecer o mundo que os rodeia usando os meios de transporte.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adquirir regras sociais e de jogo. - Cooperar em actividades lúdicas e orientadas (partilha, entre-ajuda) - Desenvolver a autonomia pessoal e social - Aliar o lazer ao saber. - Fomentar as relações de amizade entre os colegas/adultos. - Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno. <p>2 – Conhecer e contactar com outra realidade cultural e ambiental</p>
Locais	<p>1 – Praia de Santa Cruz e Lido</p> <ul style="list-style-type: none"> - Passeios: Ribeiro Frio, Prazeres, Santo da Serra, passeio turístico pela cidade. - Museu Frederico de Freitas, - Quinta Berardo - Passeio no Teleférico - Visita ao aeroporto <p>2 – Ilha de São Miguel – Açores (Programa em anexo)</p>
Datas	<p>1 – Dias úteis de 5 a 29 de Julho de 2004</p> <p>2 – 10 a 17 de Julho de 2004</p>
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Professores - Técnicos - Pessoal dos Serviços Gerais - Pessoal da Cozinha - Pessoal Administrativo
Recursos Materiais (verbas e outros)	<ul style="list-style-type: none"> - Piscina - Bolas - Tintas - Papéis Cartolinas - Carrinhas - DREER - Ceia dos Santos Populares no I.S.F. - Colaboração dos pais
Colaboradores	<p>1º.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DREER - Direcção do Museu - Gerência o Teleférico - Frente Mar / Madeira - ANAM – aeroportos - Direcção da Quinta Berardo <p>2º.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Associação “Seara de Trigo” - Câmara Municipal da Lagoa - Câmara Municipal da Ponta Delgada - Auto Viação Micaelense

Curso de Iniciação à Língua Gestual Portuguesa

Curso destinado a jovens (10) portadores de surdez e ouvintes, das escolas de 2º. E 3º. Ciclos e Secundário – F. Franco e Louros e ministrado pela nossa formadora de L.G.P. durante o mês de Julho, num total de 54 Horas.

Projecto de Visita de Estudo Ponta Delgada – Açores

Responsáveis – Docentes: Drª. Filomena Correia, Drª. Lurdes Nunes, Drª. Celestina Gonçalves, Drª. Filomena Vieira, Téc. Prof. Mª José Nóbrega

Alunos – 20 alunos do STEDA

Data da realização – 10 a 17 de Julho de 2004

Alojamento: Pousada da Juventude de Ponta Delgada “Seara de Trigo”

Locais a visitar

Programa das visitas está à responsabilidade da Associação “Seara de Trigo” e deverá contemplar:

- Passeio à Lagoa das Sete Cidades e Lagoa do Fogo;
- Passeio à Ilha de Vila do Campo;
- Visitas ao Senhor Santo Cristo e outros locais, como Museus e outros.

Objectivos

A visita de estudo servirá fundamentalmente como estratégia de consolidação e desenvolvimento, bem como de novas aquisições, de conceitos e competências, tendo em conta a observação directa e a concretização de conhecimentos adquiridos, tão essenciais nas aprendizagens do deficiente auditivo, numa perspectiva do “Projecto Educativo” do STEDA:

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos;
- Promover a sua autonomia pessoal e social;
- Conhecer e compreender factos e fenó-

menos do mundo envolvente;

- Conhecer e contactar outra realidade cultural e ambiental, embora Portuguesa.

A realização desta visita contou com o apoio dos pais e encarregados de educação, do STEDA, e, eventualmente de algumas entidades públicas e privadas, com a cedência de serviços e produtos que permitirão a angariação de fundos de financiamento.

** Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos*



Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores

Silvia Lopes *

Objectivos	<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar vivências diferentes- Proporcionar actividades de lazer e recreativas- Promover a autonomia pessoal e social- Contribuir para o enriquecimento dos conhecimentos culturais
Locais	<ul style="list-style-type: none">- Piscina da Sagrada Família- Ida à Quinta Berado- Passeio ao Jardim dos Louros- Passeio ao Chão da Lagoa- Passeio à Quinta Magnólia- Passeio à Promenade do Lido- Passeio à Marina do Funchal- Passeio à Promenade dos Reis Magos- Passeio ao Santo da Serra- Passeio ao Monte- Vista de Estudo à Praia do Inglês- Colónia de férias do Porto Santo
Datas	05-07-04 a 01-09-04 30-07-04 a 24-09-04 26-07-04 a 02-08-04 De 06-09-04 a 09-09-04
Recursos humanos	<ul style="list-style-type: none">- Professores Especializados- Técnicos Profissionais- Auxiliares de serviços gerais- Terapeutas- Psicóloga- Técnicos Superiores de M. Humana- Alunos- Professores de Trabalhos Manuais
Recursos Materiais	Transportes Públicos , Carrinhas do serviço ,cadeira de rodas, instrumentos musicais , equipamentos de praia , equipamentos balnear, playstation ,raquetes e bolas, jogos ,vídeo, filmes, rádio ,televisão, piscinas, montras, bilhetes de autocarro, balnear , lanches almoços, autorizações para entrada nos diversos lugares, plasticinas, teleférico, fundos monetários , bicicletas avião ,barco
Colaboradores	Teleférico, Quinta Berardo, Filmes Castelo Lopes, Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, DREER (cozinhas-STSEDP, cozinha geral, Secção de Transportes)

** Directora Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores*

MOMENTOS ESPECIAIS - PARALÍMPICOS

Duarte Sousa *

Numa cerimónia de abertura marcada pelo brilho, côr e muita emoção à mistura, Portugal entrou no Estádio Olímpico de Atenas ao som dos tambores que entoavam o ritmo da entrada, num estádio repleto de calor humano onde fazia vibrar qualquer ser humano. Ao centro do estádio uma árvore gigante (oliveira) deslumbrava-nos com o seu colorido e fazia a apoteose de todos os que *in loco* viveram momentos especiais.

Os atletas Paralímpicos empolaram o Mundo e mostraram o verdadeiro espírito Grego, e Portugal bem se pode orgulhar dos feitos dos seus cidadãos especiais que fizeram subir a nossa bandeira por diversas vezes.

Dos 41 atletas Portugueses que competiram nos Jogos Paralímpicos Atenas'2004 nas modalidades de: Boccia, Natação, Atletismo, Hipismo, Ciclismo e Basquetebol (exibição), é de realçar a participação dos atletas madeirenses Alcides Fernandes e Lino Rodrigues (Basquetebol – Clube Desportivo “Os Especiais”) e de José Rodolfo Alves (Atletismo – C. S. Marítimo).

A participação de Portugal nos Jogos Paralímpicos de Atenas'2004 pautou-se pela conquista de 12 medalhas, 2 de ouro (Boccia); 5 de prata (2 Atletismo, 3 Boccia); e 5 de bronze (1 Atletismo; 1 Boccia; e 3 Natação), durante onze dias de competição os atletas portugueses

demonstraram a extraordinária capacidade, determinação e poder.

Ao sucesso português estão intimamente ligados os Madeirenses em primeira circunstância José



Rodolfo Alves com medalha de bronze nos 400m (amblíopes) e a participação de Alcides Fernandes e Lino Rodrigues (Basquetebol – Clube Desportivo “Os Especiais”).

O Projecto Atenas'2004 que se desen-

volveu na Região Autónoma da Madeira com o apoio do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira (IDRAM), Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação (DREER), Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (FPDD), e o empenhamento dos técnicos, encarregados de educação e naturalmente dos atletas, acabou triunfando com a participação dos atletas madeirenses neste evento desportivo, considerado o segundo maior evento desportivo a nível mundial, onde participaram atletas de elite, representados pelos 3.840 atletas de 136 nações (15 nações participaram pela primeira vez).

Depois da participação de Alcides Fernandes em Sidney'2000, é com enorme satisfação, para TODOS os que trabalham no âmbito da DREER, e para os Madeirenses em geral, que nos orgulhamos de ver, mais um atleta (Lino Rodrigues) formado integralmente no Ensino Especial, integrar o patamar mais elevado da actividade motora – Jogos Paralímpicos – elevando, uma vez mais, o nome da Madeira e enchendo de orgulho todos os Madeirenses.

A presença de atletas Madeirenses nos Jogos Paralímpicos de Atenas, Campeonatos do Mundo



ATENAS 2004



e Europeus é a sequência do trabalho realizado na área do desporto da DREER e Clube Desportivo “Os Especiais” na concretização do sonho de toda a equipa de trabalho e fruto da política do Governo Regional para a área do Desporto para Deficientes, juntando também a formação, numa combinação para ajudar a vencer as barreiras .

É com grande orgulho que, particularmente, sinto que a Região está enriquecida com estes três jovens, naturais da Madeira, que continuarão certamente a fazer para que o desporto seja uma janela aberta sobre o mundo, o caminho da reabilitação, fraternidade e da solidariedade.

O desporto é sem dúvida, um dos meios mais prometedores para quem acredita na prevenção na reabilitação e integração social. Por isso há que apostar cada vez mais no desenvolvimento da motricidade humana, para que outro Rodolfo, Alcides e Lino venham amanhã nos encher de igual orgulho.

Estes atletas alcançaram o sonho de muitos, assumindo concomitantemente um protagonismo que realça as suas capacidades físicas, psíquicas e sócio-afectivas.

A XII edição dos Jogos Paralímpicos de Atenas foi a que melhor cobertura teve pela Comunicação Social o que nos deixa muito felizes, pois a Visibilidade é fundamental para promover o Desporto para Deficientes na integração destes na Sociedade. Os nossos parabéns a todos os profissionais da comunicação social em geral e em particular madeirense e o nosso agradecimento enquanto parceiros no objectivo comum de fazer um mundo melhor.



Para finalizar, e sem perder de vista a importância das vitórias e medalhas conquistadas, acima de tudo, gostaria de realçar o verdadeiro espírito olímpico em que estes jogos decorreram, formulando em todos os domínios os maiores êxitos para todos os que dia-a-dia exercem a sua actividade no âmbito da DREER e que directa e indirectamente contribuíram com a sua competência e entrega aos objectivos definidos.

Ao Alcides, ao Lino e ao Rodolfo apenas dizer-lhes que continuem, e continuem porque acreditamos nas reais capacidades da pessoa humana

mesmo quando marcado por qualquer diminuição, merecem-no plenamente, pelo esforço e dedicação que devotaram às modalidades que praticam, como fruto desse desempenho, os resultados que conseguiram prestigiam-nos a todos, e prestigiam-nos de igual forma, apenas pela participação/presença nos Jogos Paralímpicos de Atenas.

O desporto tem o mérito de enaltecer as capacidades dos indivíduos e não as suas dificuldades, vincando as potencialidades de cada um. Este é um exemplo de persistência que pode e deve ser seguido, não só por outros, mas pela sociedade em geral. BEM HAJAM!

** Presidente do Clube Desportivo
“Os Especiais”*



Desporto, Direito e Populações Portadoras de Deficiência (PARTE II)

NUNO PINTO*
(continuação do artigo)

Portaria nº 953/95, de 4 de Agosto - Define os critérios para a concessão de prémios em reconhecimento do valor e mérito dos êxitos desportivos obtidos no regime de alta competição.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº125/95, de 31 de Maio, que veio definir as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento da alta competição, a Portaria nº 953/95, de 4 de Agosto, veio fixar critérios para a concessão de prémios em reconhecimento do valor e mérito dos êxitos desportivos obtidos no regime de alta competição. Esta Portaria define que aos praticantes desportivos que se classificarem num dos três primeiros lugares de provas dos Jogos Olímpicos ou de Campeonatos do Mundo ou da Europa em absolutos são concedidos os seguintes prémios:

a) Para praticantes de modalidades desportivas individuais:

1º lugar - no europeu, 2000 contos; no mundial, 2500 contos; nos jogos olímpicos, 5000 contos

2º lugar - no europeu, 1500 contos; no mundial, 2000 contos; nos jogos olímpicos, 4000 contos

3º lugar - no europeu, 1000 contos; no mundial, 1500 contos; nos jogos olímpicos, 3000 contos

b) Para cada praticante (titular ou suplente) das modalidades desportivas colectivas:

1º lugar - no europeu, 1000 contos; no mundial, 1250 contos; nos jogos olímpicos, 2500 contos

2º lugar - no europeu, 500 contos; no mundial, 1000 contos; nos jogos olímpicos, 2000 contos

3º lugar - no europeu, 250 contos; no mundial, 500 contos; nos jogos olímpicos, 1500 contos.

Esta Portaria define ainda prémios ao treinador e à equipa técnica dos praticantes que venham a ser alvo dos prémios anteriores, assim como dos clubes desportivos responsáveis pela formação desses atletas. Além do disposto anteriormente, poderão, igualmente, ser considerados para os efeitos do presente Diploma, outras provas desportivas de elevado prestígio e nível competitivo, como tal reconhecidos pelo membro do Governo que tutela o desporto, com base em proposta fundamentada da federação da respectiva modalidade e parecer favorável do Comité Olímpico de Portugal e da Confederação do Desporto de Portugal.

No mesmo preceito encontramos expresso que nas competições de modalidades



desportivas tipicamente individuais em que houver lugar a classificações por equipa, o praticante não pode acumular o prémio resultante da sua classificação individual com o que for atribuído em função da classificação por equipa.

Por último, a Portaria em análise, faz ainda referência aos prémios relativos à obtenção de recordes, e às classificações que se enquadrem num dos três primeiros lugares, em competições nos escalões etários de juvenis, juniores ou equivalentes.

Em suma, a Portaria nº 953/95, de 4 de Agosto, omite qualquer referência a atletas portadores de deficiência, vindo a fixar os critérios para a concessão dos referidos prémios, mas apenas em relação aos atletas de alta competição, seus treinadores, equipa técnica e, bem assim, aos clubes desportivos que enquadram e asseguram a formação dos praticantes desportivos não portadores de deficiência.

Portaria nº 393/97, de 17 de Junho - concede prémios aos cidadãos deficientes que se classifiquem num dos três primeiros lugares de provas dos Jogos Paraolímpicos ou de Campeonatos do Mundo ou da Europa e da Taça do Mundo de Boccia.

Face ao facto da Portaria nº 953/95 omitir qualquer referência a atletas portadores de deficiência, torna-se necessário suprir esta lacuna. Desta forma, a Portaria nº 393/97, de 17 de Junho tem o propósito de fixar os critérios para a concessão de prémios relativos aos resultados de excelência obtidos pelos cidadãos deficientes na prática desportiva em competições internacionais. Subjacente à fixação de critérios, assiste-se a um reconhecimento do valor e mérito dos resultados desportivos

obtidos pelos desportistas deficientes em competições internacionais, assim como aos respectivos treinadores, equipas técnicas e clubes desportivos que enquadram e asseguram a formação destes praticantes.

Este Diploma reconhece, inclusive, que o mérito revelado pelos cidadãos deficientes no campo desportivo constitui um reflexo das acções desenvolvidas em apoio da sua inserção social. Podemos mesmo encontrar expresso que “... os prémios agora previstos apresentam a dupla natureza de saudar o êxito desportivo do praticante e de apoiar as referidas acções de integração.” De uma forma mais precisa, esta Portaria confere o direito aos cidadãos deficientes que se classifiquem num dos três primeiros lugares de provas dos Jogos Paraolímpicos ou Campeonatos do Mundo ou da Europa e da Taça do Mundo de Boccia, aos seguintes prémios:

a) Para praticantes de modalidades desportivas individuais:

1º lugar - no Europeu e na Taça do Mundo de Boccia, 1000 contos; no Mundial, 1500 contos; nos Jogos Paraolímpicos, 2000 contos

2º lugar - no Europeu e na Taça do Mundo de Boccia, 500 contos; no Mundial, 750 contos; nos Jogos Paraolímpicos, 1000 contos

3º lugar - no Europeu e na Taça do Mundo de Boccia, 250 contos; no Mundial, 500 contos; nos Jogos Paraolímpicos, 750 contos

b) Para cada praticante (titular ou suplente) das modalidades desportivas colectivas:

1º lugar - no Europeu e na Taça do Mundo de Boccia, 500 contos; no Mundial, 750 contos; nos Jogos Paraolímpicos, 1000 contos

2º lugar - no Europeu e na Taça do Mundo de Boccia, 250 contos; no Mundial, 275 contos; nos Jogos Paraolímpicos, 500 contos



3º lugar - no Europeu e na Taça do Mundo de Boccia, 125 contos; no Mundial, 250 contos; nos Jogos Paraolímpicos, 375 contos.

Está expresso nesta Portaria, o facto dos prémios serem cumulativos até ao máximo de três medalhas, correspondente aos três primeiros lugares obtidos pelos praticantes. No mínimo, esta situação é curiosa. Neste cenário, na eventualidade da conquista de mais do que uma medalha no mesmo quadro competitivo, por um atleta portador de deficiência, será atribuído por inteiro, só o prémio correspondente à melhor classificação. Às outras classificações no mesmo quadro competitivo serão atribuídos apenas, percentagens, dos prémios previstos (50% à segunda; 25% à terceira). Assim, convido o leitor a imaginar o caso de um atleta portador de deficiência conquistar mais de uma medalha no mesmo quadro competitivo. Ser-lhe-á atribuído, por inteiro, o prémio correspondente à melhor classificação, mas, apenas, 50% do prémio relativo à segunda e, inacreditavelmente (perdoem-me a ousadia da opção por esta palavra) 25% do prémio relativo à terceira medalha.

Este Diploma estipula, ainda, os prémios a atribuir às equipas técnicas dos praticantes de desporto portadores de deficiência que sejam alvo de prémios, assim como aos clubes desportivos ou outras entidades que assegurem a formação dos praticantes.

A Portaria considerada acrescenta que nas competições de modalidades desportivas tipicamente individuais em que houver lugar a classificações por equipa, o praticante não pode acumular o prémio resultante da sua classificação individual com o que for atribuído em função da classificação por equipa.

Finalmente, esta Portaria faz menção aos prémios a que os atletas têm direito a usufruir

caso alcancem recordes em campeonatos do mundo, europeus e Jogos Paraolímpicos, estendendo estes prémios à equipa técnica e assinalando que são acumuláveis com os prémios a atribuir em virtude da ocupação de um dos três primeiros lugares, anteriormente apresentados.

A atenta leitura da Portaria 393/95, de 4 de Agosto, e da Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, culminou com um desafio que lancei a mim próprio. A efectuação de uma comparação entre estes Diplomas. Perplexidade é a palavra que exprime melhor o sentimento que me invadiu ao efectuar este paralelo. Fica patente que os valores dos prémios estipulados aos atletas “normais” são manifestamente superiores àqueles definidos para os atletas portadores de deficiência. A título exemplificativo: se compararmos os prémios definidos para atribuição decorrentes da obtenção de resultados de excelência nos Jogos Olímpicos, com os prémios estipulados para os Jogos Paraolímpicos, constatamos uma disparidade nos valores em causa, assistindo-se a um valor bastante superior dos primeiros (concretizando: uma medalha que corresponda ao 1º lugar atribuída a um atleta “normal” numa competição individual nos Jogos Olímpicos vale 5.000 contos, enquanto que uma medalha decorrente de um 1º lugar atingido por um praticante portador de deficiência numa competição individual nos Jogos Paraolímpicos corresponde a um prémio de 2.000 contos. Menos de metade do valor da medalha do atleta sem deficiência.). Este facto ocorre num cenário em que os Jogos Paraolímpicos denotam um alto nível de competição, cujo patamar de excelência é completamente equiparável aos Jogos Olímpicos.

Esta situação poderá canalizar motivação



aos praticantes portadores de deficiência a lutarem afincadamente por um lugar de mérito? Será justa? Permitam-me manifestar a minha resposta a estas questões e que sendo idêntica para ambas, resume-se a um seco e isolado, não!

Na minha óptica estamos em presença de uma evidente discriminação do atleta com deficiência e ousarei mesmo afirmar, encontrarmo-nos perante uma discriminação de todas as pessoas deficientes.

Esta situação é agudizada ao encontrarmos expresso na Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, o facto de se o mesmo praticante de excelência portador de deficiência tiver o mérito de conquistar mais do que uma medalha, a acumulação de prémios nunca será total, como o que acontece na Portaria 393/95, de 4 de Agosto.

Apraz-me registar que os mecanismos motivacionais dos atletas deficientes para a prática de actividades desportivas derivam de outros factores e não do valor financeiro dos prémios. Valha-nos isso. Caso contrário as performances nunca teriam sido tão elevadas, como as que já foram concretizadas em algumas competições internacionais, designadamente nos Jogos Paralímpicos de Atlanta (onde conquistámos 14 medalhas) e, mais recentemente, os Jogos Paralímpicos de Sidney (Portugal obteve 15 medalhas!).

Portaria nº 211/98, de 3 de Abril - Fixa o valor dos prémios a atribuir aos participantes desportivos das disciplinas das modalidades integradas no programa Olímpico que se classificarem num dos três primeiros lugares dos Jogos Olímpicos e dos Campeonatos do Mundo e da Europa, no escalão absoluto.

A Portaria nº 211/98, de 3 de Abril, revoga

a Portaria nº 953/ 95, de 4 de Agosto. Aquele diploma fixa o valor dos prémios a atribuir aos praticantes desportivos das disciplinas das modalidades integradas no programa olímpico que se classificarem num dos três primeiros lugares dos Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa, no escalão absoluto. Isto é, estipula novos valores dos prémios, dada a necessidade em adequar a atribuição de prémios à realidade desportiva actual, decorrente da Portaria nº 953/ 95, de 4 de Agosto, a vigorar há já três anos. Neste novo cenário, aos praticantes de modalidades individuais, são concedidos os seguintes prémios:

- Jogos Olímpicos - 1º lugar, 6.000 contos; 2º lugar, 3.500 contos; 3º lugar, 2.500 contos

- Campeonatos do Mundo - 1º lugar, 3.000 contos; 2º lugar, 2.250 contos; 3º lugar, 1.750 contos

- Campeonatos da Europa - 1º lugar, 2.250 contos; 2º lugar, 1.750 contos; 3º lugar, 1.250 contos

b) Para cada praticante (titular ou suplente) das modalidades desportivas colectivas:

Será atribuído 50% dos valores previstos na alínea anterior.

De referir que, a obtenção de recordes do mundo ou da Europa, conferia ao praticante direito a um prémio (situação esta já contemplada na Portaria nº 953/ 95, de 4 de Agosto), cujos valores foram, igualmente, actualizados pela Portaria nº 211/98. Convém sublinhar que no restante, a presente Portaria, é similar no seu conteúdo, à Portaria nº 953/ 95, de 4 de Agosto, já dissecada neste relatório. Menciono a título exemplificativo, o direito de a equipa técnica dos praticantes a quem sejam atribuídos prémios, ser alvo de um prémio global de montante igual ao atribuído a cada praticante das modalidades



colectivas.

Se já advogava que a situação era injusta, antes da publicação da Portaria nº 211/98, de três de Abril, devido à diferença dos valores dos prémios a serem atribuídos a atletas “normais” comparativamente ao valor dos mesmos aquando o alvo fosse os atletas portadores de deficiência, resultando na minha opinião numa nítida discriminação da população deficiente. Esta Portaria ao estipular novos valores para os prémios a serem entregues aos atletas “normais” e, concomitantemente, omitir qualquer referência à actualização do valor dos prémios para os atletas pertencentes às populações especiais, cria um fosso ainda maior, servindo uma “dose” de injustiça “suplementar” à situação.

Terei imperiosamente, neste contexto, de fazer referência, a uma “luta” jurídica desencadeada por José Manuel Meirim. Na opinião deste jurista, o tratamento desigual, no que concerne aos prémios de alta competição para atletas portadores de deficiência e os atletas referenciados como “normais”, viola o texto constitucional.

Perante este quadro, J.M.Meirim, solicitou às entidades com competência para tal, que requeressem ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes na Portaria nº 393/97, de 17 de Junho com fundamento na violação das normas da Constituição da República Portuguesa.

Segundo o juízo deste prestigiado jurista esta situação, e passo a citar: “Atenta contra o artigo 71º, que estabelece os direitos constitucionais dos cidadãos portadores de deficiência física ou mental. Contraria o conteúdo do artigo 79º, que consagra o direito de todos, sem excepção, à cultura física e ao desporto. Infringe

ostensivamente o Princípio da Igualdade, plasmado no artigo 13º da lei fundamental.”

O envio da respectiva petição para as entidades, de acordo com o artigo 281º, nº 2, do texto constitucional - Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro Ministro, Provedor de Justiça e Procurador-Geral da República – não colheu respostas muito animadoras, à excepção do Procurador-Geral da República, que tendo em consideração um estudo levado a cabo pelo seu representante junto do Tribunal Constitucional, em 2 de Março de 2000, solicitou a este Tribunal, a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes nos artigos 1º, 2º e 9º da Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, por violação dos artigos 13º, 71º e 79º, dada a desproporcionalidade da solução encontrada para os praticantes desportivos deficientes, quando confrontada com a resposta obtida quanto aos praticantes desportivos de alta competição (designados de normais).

Embora não sendo jurista, mas na qualidade de cidadão, se me é permitido opinar sobre esta situação, desejo manifestamente que este processo venha a culminar na obtenção da justiça, que neste cenário será sinónimo de que o Tribunal Constitucional venha a declarar a inconstitucionalidade das normas constantes na Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, contribuindo, desta forma - considero eu - para a acreditação do Direito.

Despacho conjunto nº 486/97, de 27 de Novembro

Entre a publicação da Portaria 953/95, de 4 de Agosto, e da Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, mediam cerca de dois anos. No decurso deste espaço temporal, realizaram-



-se importantes competições internacionais no âmbito do desporto para deficientes, nas quais participantes portugueses obtiveram destacadas classificações sem que tivessem beneficiado do regime de prémios que a lei previa e que com a referida demora, só veio a ser instituído pela referida Portaria nº393/97, de 17 de Junho. Face à evidência dos praticantes deficientes em nada terem contribuído para tal situação, tornou-se necessário fazer-se na íntegra a aplicação de todos os princípios estabelecidos na Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, relativamente às provas estabelecidas e que tenham sido realizadas desde a publicação do Decreto - Lei 125/95, de 31 de Maio até à entrada em vigor da Portaria Nº 393/97, de 17 de Junho. Esta situação encontra-se no epicentro do Despacho conjunto nº486/97, de onde podemos extrair que "... os Ministros da Solidariedade e Segurança Social e Adjunto determinam:

1º O regime de prémios estabelecidos pela Portaria nº 393/97, de 17 de Junho, aplica-se na íntegra às provas nela referidas que se tenham realizado entre a data de entrada em vigor do Decreto - Lei 125/95, de 31 de Maio, e a data de entrada em vigor daquela portaria.

2º Os encargos com os prémios que resultam do disposto no número anterior serão suportados conforme estabelecido na referida Portaria nº 393/97, de 3 de Novembro”.

Secção III

Alguns Instrumentos Internacionais que integram indicações no âmbito da acessibilidade do cidadão portador de deficiência à prática desportiva

No âmbito do desporto para as pessoas

portadoras de deficiências, deparamo-nos com orientações emanadas de diversas organizações internacionais em que o nosso país se encontra integrado, nomeadamente, a Organização das Nações Unidas e suas agências especializadas, o Conselho da Europa, a União Europeia, entre outras. Embora estas normas não sejam obrigatórias, visto possuírem um carácter consuetudinário, considereei enriquecedor para este documento, mencioná-las.

Optei por iniciar este espaço canalizando a atenção para algumas normas sobre a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência e elegi, como ponto de partida, um documento datado de 10 de Dezembro de 1948 e que dá pelo nome Declaração Universal dos Direitos do Homem. Neste emblemático documento, lemos que “ Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Aventurando-me a transportar esta frase para o âmbito do nosso trabalho e sem a querer desfocar do seu real significado, podemos inferir que qualquer indivíduo portador de deficiência goza dos mesmos direitos de acesso e efectiva prática desportiva que qualquer sujeito considerado “normal”.

A Declaração dos Direitos dos Deficientes, resolução 3447, de 9 de Dezembro de 1975, da Assembleia Geral das Nações Unidas expressa que “O Deficiente ... tem o direito às medidas destinadas a permitir-lhe a máxima autonomia possível”. Sem querer ser tendencioso, considero que esta frase faz uma menção implícita ao direito que o sujeito deficiente possui em praticar uma actividade desportiva, pois de entre as várias medidas que possam contribuir para a máxima autonomia possível, jamais poderemos excluir o desporto. No nº9 da presente Declaração, poderemos igualmente



encontrar outra referência tácita à prática de actividades de índole desportiva: “O Deficiente tem o direito de viver no seio da sua família ..., e de participar em todas as actividades sociais, culturais ou recreativas”.

Na Carta Internacional de Educação Física e do Desporto, de 21 de Novembro de 1978, logo no seu artigo 1º, nº1 podemos constatar que a prática desportiva é considerada um direito fundamental do ser humano. Do mesmo artigo, no seu nº 3 é possível extrair que, a partir da edificação e implementação de programas de educação física e desporto adaptados às necessidades do respectivo grupo alvo, deverão ser oferecidas condições particulares aos jovens, crianças em idade pré-escolar, idosos e aos deficientes, com o propósito de possibilitar o desenvolvimento integral da sua personalidade. Finalmente o artigo 3º, nº1 do mesmo documento refere que os programas de educação física e de desporto devem ser concebidos em função das necessidades e das características pessoais dos praticantes, assim como das condições institucionais, culturais, socio-económicas e climatéricas de cada país. Estes programas deverão dar prioridade às necessidades dos deficientes.

A recomendação nº R (86) 18 do Comité dos Ministros dos Estados Membros relativa à Carta Europeia do Desporto para Todos, de 1988 refere-se ao compromisso assumido pelos Estados - Membros na adopção de medidas que permitam a prática de desporto pelas pessoas com deficiência.

Por sua vez, a Carta Europeia do Desporto elaborada pelo Conselho da Europa em 24 de Setembro de 1992, o artigo 4º, no nº1, sustenta o princípio da não discriminação ao acesso à prática desportiva. O nº 2 do mesmo artigo, preconiza a tomada de medidas que assegurem

que todos os cidadãos tenham oportunidade de participarem nas actividades desportivas, nomeadamente, quando estiverem em causa indivíduos com deficiência, de forma a poderem efectivamente exercer essa oportunidade. Por último, nº 4, ainda do mesmo artigo, aconselha que deverão ser dados “passos adequados” de forma que as instalações desportivas sejam acessíveis a pessoas com “desvantagem”.

Não obstante o facto dos dois próximos instrumentos internacionais não conterem qualquer referência explícita ao valor desporto no âmbito das pessoas portadoras de deficiência, considere-se que poderiam adquirir uma função de complementaridade dos documentos anteriores, no âmbito do presente relatório, fazendo sentido mencioná-los, em virtude do cariz do conteúdo por eles apresentado. Se não vejamos. A Declaração de Barcelona, de 24 de Março de 1995, constituiu um compromisso assinado por diversas cidades de países Europeus (em Portugal aderiram oito cidades). Esta Declaração pretende promover e garantir aos cidadãos com deficiência, as condições indispensáveis ao gozo e exercício dos direitos de cidadania garantidos à generalidades dos cidadãos. O Tratado de Amesterdão, aprovado em 2 de Outubro de 1997 (altera o tratado que institui a Comunidade Europeia) no seu artigo 13º, confere ao Conselho, sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento Europeu, competência para tomar as medidas necessárias para combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

A título informativo gostaria, ainda, de referir que encontramos menções a normas acerca da igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, de forma explícita e outras vezes sob



uma perspectiva predominantemente implícita, em documentos como a Carta internacional dos Direitos do Homem, a Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e no Programa Mundial de Acção relativo às Pessoas com Deficiência. Por opção, que radica na necessidade de balizar este relatório em termos da quantidade do seu conteúdo, assim como para evitar ficar demasiado generalista e perder o seu enfoque ao nível do Sistema Legislativo Português (como indica o objectivo que preside a elaboração deste relatório), não aprofundarei a análise de nenhum destes documentos, quedando-me pela sua referenciação.

Considerações Finais

Antes de o leitor iniciar a leitura desta última secção gostaria de referir que procurei realizar estas considerações enquadrando-as com a minha área profissional específica - lembremos que sou um operacional do desporto para deficientes - procurando verificar como poderão influenciar, directa ou indirectamente, algumas ideias de carácter geral (advogadas por vários profissionais desta área profissional) e outras posições mais pessoais, no âmbito da orientação da política desportiva e que venho há algum tempo a “cozinhá-las”. Optei por estruturar esta secção de forma que este relatório adquira utilidade prontamente perceptível.

Hodiernamente, não constitui novidade, o facto do desporto, nas suas distintas manifestações, gozar de uma ampla presença na sociedade actual. Desde o simples corredor aficionado que só pretende perder algum peso ou desfrutar de momentos de puro prazer, até ao futebolista ou jogador de golfe que participam

nas competições de altíssimo nível. Tarefa fácil seria a de coligir estudos que preconizem que os desportos e outras formas de expansão pessoal, orientados para as pessoas que denotam algum tipo de desvantagem (handicap), podem conter efeitos benéficos, que ultrapassam o seu valor de imediato.

O desporto com o enfoque nas populações especiais, aparece sob a forma de um espaço, onde são capazes de demonstrar o seu engenho em superar os obstáculos e que, apesar das suas limitações, podem participar e presentear-nos com performances de nível de excelência. A reboque, a actividade física praticada por pessoas portadoras de deficiência, transporta um rico conjunto de benefícios para estes. Segundo Bouchard e Shepard (1993) estes ganhos distribuem-se ao nível da esfera biológica, psicológica, até aos de natureza sociológica.

Ao sector “desporto para deficientes”, por vezes denominado por especial, preside como finalidade mais genérica, o proporcionar da prática desportiva às populações especiais, entre as quais se incluem os cidadãos deficientes. Identifica como unidade - base, as organizações que normalmente deles se ocupam e que no seu seio, desenvolvem as estruturas e os processos que ao desporto dizem respeito.

Neste contexto, e como resultado da elaboração do presente relatório, onde julgo ter conseguido reunir um conjunto de informação que me autoriza a afirmar convictamente que é reconhecido o valor do desporto pelo nosso ordenamento jurídico. Este reconhecimento patente na Lei fundamental, é corroborado, a jusante, por um conjunto de preceitos que procuram alargar a acessibilidade à cultura física e ao desporto não só dos cidadãos



considerados normais, mas estendendo-se também às pessoas portadoras de deficiência.

Ao nível dos grupos desfavorecidos e deficientes, no âmbito do nosso ordenamento jurídico, deparamo-nos frequentemente, com um reconhecimento, por vezes explícito, outras algo implícito, da importância do desporto como vector que contribua para os respectivos processos terapêuticos. Esta posição perpassa qualquer das vertentes do desporto, de recreação ou competição. Na realidade, está bem patente, no quadro jurídico Português, a intenção de facilitar o acesso às actividades desportivas pelos sujeitos com deficiência, não remetendo esta população a um papel de praticante desportivo limitado à vertente de lazer e recreação, mas engloba a possibilidade de praticarem desporto com a ênfase na competição e alta-competição. A pretensão em eliminar as barreiras arquitectónicas em edifícios de cariz desportivo, de forma a maximizar a acessibilidade às mesmas pela população deficiente, é outra das medidas contempladas pelo sistema legislativo português (Decreto - Lei nº 123/97, de 22 de Maio de 1997).

De sublinhar, que o nosso quadro jurídico, toma, inclusive, em consideração a pessoa portadora de deficiência aquando no papel de “desportista passivo”, isto é, como espectador de competições desportivas, conforme podemos constatar da análise efectuada ao Decreto - Lei nº118/99, de 14 de Abril, que estabelece o direito de acessibilidade dos deficientes visuais acompanhados de cães guias a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público.

O desenho deste cenário de pendor jurídico, prima pela igualdade em termos do recebimento da pessoa com deficiência pelo nosso sistema legislativo, ou, por vezes,

caracterizado por umas “pinceladas” que preconizam uma discriminação pela positiva desta população. Este mesmo cenário coexiste, concomitantemente, com outras características antagónicas. Incrivelmente, este último, retrata uma certa discriminação do sujeito portador de deficiência, comparativamente com a pessoa “normal”. Um exemplo paradigmático do que acabo de referir consiste nos Diplomas legais que regulamentam a concessão de prémios a atribuir aos cidadãos deficientes e “normais” que se classifiquem num dos três primeiros lugares de competições com reconhecida projecção internacional. Aqui deparamo-nos com uma situação que sustenta uma discrepância no valor dos prémios a atribuir aos atletas “normais”, comparativamente com os “especiais”, saindo nitidamente prejudicados, estes últimos. Esta postura vai contra o estabelecido pelo direito do desporto e o seu especial valor no universo dos cidadãos portadores de deficiência, onde se invoca a uma discriminação, mas pela positiva (art. 2º, nº 3, da Lei de Bases do Sistema Desportivo).

Na minha óptica, o quadro normativo obrigatório do Decreto - Lei nº125/95, de 31 de Maio, que regulamenta as medidas de apoio à prática de alta competição, ao se referir ao apoio material aos praticantes de alta competição, abrange os praticantes desportivos não portadores de deficiência, desde que não profissionais e os praticantes desportivos deficientes. Como este Decreto-Lei remete a fixação do montante dos prémios para portaria do membro do Governo que tutela a área do desporto, ao surgir a Portaria 953/95, de 4 de Agosto, com esse propósito, não consigo compreender, e penso que é aqui que radica um erro crasso, a razão deste diploma não abranger os praticantes desportivos de alta



competição portadores de deficiência. Caso fossem abraçados por este diploma, não haveria a necessidade de colmatar essa lacuna, com a Portaria 393/97, de 17 de Julho, que, permitam-me a ousadia, veio brindar-nos com uma certa injustiça.

Este sentimento de injustiça, despoletou um processo, liderado por J. Meirim, com a finalidade de solicitar às entidades com competência para tal que requeressem ao Tribunal Constitucional, a declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, das normas constantes na portaria nº 393/97, de 17 de Julho com fundamento na violação das normas da Constituição da República Portuguesa, devidamente analisadas neste relatório.

Já opinei no sentido de considerar que o valor do desporto, no âmbito das pessoas portadoras de deficiência, ser completamente recebido pelo nosso sistema legal. No entanto, e olhando para o que constato no “terreno”, esta apologia não tem ainda uma efectiva projecção prática na sua plenitude. Poderíamos avançar com uma panóplia de razões que contribuem para subsidiar tal realidade, nomeadamente razões de pendor cultural, mas, de facto, estaríamos a especular. Pressuponho que este poderia ser o ponto de partida para um interessante estudo científico que ambicionasse identificar as causas que estão no epicentro de tal situação.

Somos repetidamente bombardeados com situações que reflectem assimetrias de acesso dos cidadãos ao desporto (Cunha, L. 1997). Se pararmos para reflectir, apuramos uma maior dificuldade sentida pelas pessoas portadoras de deficiência em concretizar o desejo de realizarem uma efectiva prática desportiva.

Quero crer que o desporto é factor de qualidade de vida para qualquer ser humano

e não um fenómeno fechado sobre si próprio. Helena Sta. Clara (1991) considera que o desporto é benéfico para todos, e todos, sem restrições têm direito ao desporto, mas é sobretudo nos deficientes que melhor se ilustra o significado e a grandeza da função humanitária, social e pedagógica do desporto. Nesta linha de pensamento, a actividade desportiva é um bem da humanidade que, inexoravelmente, a todos deve beneficiar, mas actualmente, ainda se encontra repartida de forma desigual.

Para tal é preciso intervir e, para fazê-lo, é necessário munirmo-nos de informação pertinente (uma das razões que se encontra na base de considerar a elaboração deste trabalho profícua), avaliar, comparar situações, elaborar cenários e definir e implementar estratégias que conduzam a mudanças que influenciem as políticas de desporto para todos, orientando-as fundamentalmente, para uma efectiva criação de oportunidades de prática desportiva adequada ao maior número possível de cidadãos. Desta forma, preconizo a assunção de preocupações de generalização da prática desportiva a toda e qualquer população alvo, com uma autêntica projecção numa dimensão prática.

Urge erigir um leque diversificado de oferta de actividades desportivas (denotando uma fácil acessibilidade) de modo a responderem às diferentes aspirações e desejos dos potenciais participantes, contrariando a lógica de exclusão em que as políticas de elite se consubstanciam. Contudo a elaboração de uma política desportiva que se norteie por esta ideologia, não obriga a que o praticante, com prestações de alto nível, não seja, igualmente, tido em consideração. Qualquer política direccionada para o quadrante desportivo terá de alcançar, obrigatoriamente, os atletas de alta competição, inclusive, os atletas portadores de deficiências de alta -



competição que tenham capacidades para tal e que o queiram, no intuito de não impedir as suas ambições legítimas (inclusive o nosso sistema legislativo reconhece a importância do papel do desporto de alta competição, como pólo catalizador de um desenvolvimento desportivo, além de outras características de índole positiva que esta vertente desportiva acarreta).

O que advogo não será a adopção de uma única política desportiva que esmague as outras, movida por diferentes desideratos, mas sim, uma convivência saudável entre políticas de cariz desportivo que visem a prossecução de objectivos diferentes, consubstanciada numa racionalização rigorosa e efectiva dos recursos financeiros.

Se comunga destas ideias, o leitor poder-se-á interrogar: Mas afinal o que poderei fazer, pois sou um simples operacional (professor de educação física, treinador, técnico desportivo,...), ou uma pessoa de uma área profissional distante das que estão em causa (direito e desporto)?

Independentemente destes argumentos demagógicos, que só servem para distanciarmos de situações, em princípio, algo adversas e assim, podermos co-habitar com a nossa consciência de uma forma mais pacífica, o leitor, antes de tudo, é de certeza um cidadão que poderá exercer pressão, por mais diminuta que seja, na sua área de influência. Nem que seja na divulgação de tal almejo. Afinal, não nos movemos num país cujo sistema legislativo nos encoraja na prossecução de tal ensejo? Afinal, o nosso ordenamento jurídico não reconhece o valor do desporto não só para os cidadãos "normais", mas igualmente, aos concidadãos portadores de deficiência?

Encerro esta reflexão citando Sir Ludwing Guttman, apelidado pelo Papa João XXIII, em 1960 de o Coubertain dos deficientes: "O

desporto deverá ser para o deficiente um meio eficaz para restabelecer contacto com o mundo exterior... facilitando a sua reintegração na colectividade como cidadão de pleno direito".

BIBLIOGRAFIA

Legislação e Regulamentação:

Auxter, D. (1989): Principles and Methods of Adapted Physical Education and Recreation (6th ed.), St. Louis: Times Mirror/Mosby

Bouchard, C.; Shepard, R.(1993): Physical Activity, Fitness, and Health: The Model and Key Concepts in Physical Activity, Fitness and Health - Consensus Statement, Human Kinetics Publishers, U.S.A.

Cunha, Luís (1997): O Espaço, o Desporto e o Desenvolvimento. Ed. Faculdade de Motricidade Humana, Lisboa.

Carta Internacional de Educação Física e do Desporto, de 21 de Novembro 1978

Carta Europeia do Desporto, 24 Setembro de 1992

Constituição da República Portuguesa, de 1976, 4ª revisão nos termos da Lei Constitucional nº1/97, 20 Setembro, edições universitárias e científicas, 2ª edição, Maio 2000

Davis, W.E. (1984): "Motor Ability Assessment of Populations with Handicapping Conditions: Challenging Basic Assumptions." in Adapted Physical Activity Quarterly, 1, 125-140

Declaração Universal dos Direitos dos Homens, de 1948

Declaração dos Direitos dos Deficientes, resolução 3447, de 9 de Dezembro de 1975

Declaração de Barcelona, 24 de Março de 1995

Lei nº 9/89. DR 100/89 Série I de 1989 - 1 - 02; Assembleia da República; Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Lei nº 1/90. DR 11/90 Série I de 1990 - 1 - 13; Assembleia da República; Lei de Bases do Sistema Desportivo

Lei nº 127/99. DR 194/99 Série I - A de 1999 - 8 - 20; Assembleia da República; Lei das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência

Decreto - Lei nº18/89. DR 9/89 Série I de 1989 - 01 - 11; Ministério do Emprego e da Segurança Social; Define modalidades de apoio a pessoas com deficiência mais grave.

Decreto - Lei nº 257/90. DR 181/90 Serie I de 1990 - 08 - 07; Regula as medidas de apoio à alta competição

Decreto - Lei nº 125/95. DR 126/95 Série I-A de 1995 - 05 - 31; Ministério da Educação; Regulamenta as medidas de apoio à prática desportiva de alta competição.

Decreto - Lei nº 62/97. DR 72/97 Série I-A de 1997 - 03 - 26; Presidência do Conselho de Ministros; Aprova a Lei Orgânica do Instituto Nacional do Desporto.

Decreto - Lei nº 123/97. DR 118/97 Série I-A de 1997 - 05 - 22; Ministério da Solidariedade e Segurança Social; Torna obrigatória a adopção de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas em edifícios públicos, equipamentos colectivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

Decreto - Lei nº 118/99. DR 181/90 Série I de 1990 - 08 - 07; Ministério da Educação; Estabelece o direito de acessibilidade dos deficientes visuais acompanhados por "cães-guias" a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público e as condições a que estão sujeitos estes animais quando no desempenho da sua missão.

Decreto Regional nº4/82/M. DR 76/82 Série I - de 1982 - 04 - 1; Região Autónoma da Madeira - Assembleia Regional; Estabelece disposições relativas à prevenção, reabilitação e integração social dos deficientes.

Decreto Regulamentar Regional nº13A/97/M. DR 161/97 Série I-B 2º Suplemento de 1997 - 07 - 15; Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo; Aprova a estrutura orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação (DREER).

Despacho conjunto Nº 486/97. DR 275/97 Série II de 97 - 11 - 27; Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Direcção Geral dos Desportos (1988): Recomendação nº R (86) 18 do Comité dos Ministros dos Estados Membros relativa à Carta Europeia do Desporto para Todos: As Pessoas Deficientes, pp. 7 - 45

Meirim, J.M. (): Praticante Desportivo Deficiente - Uma Longa Caminhada.

Meirim, J.M. (1995): Dicionário Jurídico do Desporto. Ed. Record, Lisboa

Meirim, J.M. (1999): O Cidadão Portador de Deficiência e a Prática Desportiva de Alta Competição, in semanário O Desporto Madeira, ano 8, de 23 a 29 de Julho.

Portaria nº953/95. DR 179/95 Série I -B de 1995 - 08 - 04; Ministério da Educação; Define os critérios para a concessão de prémios em reconhecimento do valor e mérito dos éxitos desportivos obtidos no regime de alta competição.

Portaria nº393/97. DR 137/97 Série I - B de 1997 - 06 - 17; Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade e Segurança Social; Concede prémios aos cidadãos deficientes que se classifiquem num dos três primeiros lugares de provas dos Jogos Paraolímpicos ou de Campeonatos do Mundo ou da Europa e da Taça do mundo de Boccia.

Portaria nº211/98. DR 79/98 Série I - B de 1998 - 04 - 03; Presidência do Conselho de Ministros; Fixa o valor dos prémios a atribuir aos participantes desportivos das disciplinas das modalidades integradas no programa Olímpico que se classificarem num dos três primeiros lugares dos jogos olímpicos e dos campeonatos do mundo e da Europa, no escalão absoluto.

Sherril, C. (1986): Adapted Physical Education and Recreation: A Multidisciplinary Approach (3rd ed.), Dubuque, IA: Wm.C.Brown

Tratado de Amsterdão, de 2 de Outubro de 1997

** Licenciado em Educação Especial e Reabilitação, FMH-UTL; Mestre em Ciências do Desporto: Gestão Desportiva, FCDEF-UP.*

PROGRAMA DE INICIATIVA COMUNITÁRIA “ ESPAÇO AÇORES - MADEIRA -

ANA MENDES *

O programa de iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores – Madeira – Canárias 200 – 2006 constitui uma aposta pela cooperação transnacional como elemento de valor para o desenvolvimento integrado das regiões dos Açores, da Madeira e das Canárias e para as revelações das ditas regiões com terceiros países do seu ambiente geográfico.

Neste contexto, o objectivo de Interreg é reforçar a coesão económica e social da Comunidade, fomentando a cooperação transfronteiriça, transnacional e interregional, e o desenvolvimento equilibrado do seu território. Por conseguinte, a actuação em relação às fronteiras e às zonas fronteiriças entre os Estados membros, e entre Estados membros e terceiros países, encontra-se no centro desta iniciativa.

PROJECTO: ALPIZPA – CRIAÇÃO DA REDE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REALIZADOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Com este Projecto pretende-se criar uma rede de comercialização de produtos realizados por pessoas com deficiências, como mecanismo de apoio aos Centros Ocupacionais, Centros de formação Profissional e outros Centros públicos e privados. Nas três regiões (Açores – Madeira - Canárias) serão dados cursos de formação com o fim de reforçar a actividade comercializadora num ambiente cada vez mais global e competitivo.

A legislação espanhola e portuguesa em matéria de integração de pessoas com deficiência contempla a existência de Centros Ocupacionais e de Formação Profissional nos quais a reabilitação e a formação vai acompanhada pela criação de produtos susceptíveis de serem comercializados, pela sua qualidade,

atractivo e funcionalidade.

Com isso consegue-se dinamizar a actividade dos ditos centros e melhorar a formação dos seus utilizadores, com o qual se favorece a sua integração laboral assim como a criação de empresas que lhes proporcionem, postos de trabalho. Nestas circunstâncias entende-se que o projecto Alpizpa 2002 terá de centrar-se em fomentar ao máximo a comercialização de produtos e em proporcionar uma qualificação aos profissionais dos centros que favoreça a dita actividade.

Desde as Canárias articular-se-á um mecanismo de colaboração entre os agentes públicos e privados implicados, fixando as condições que regularão as relações entre os partners (despesas de transporte, pagamento de mercadorias, descontos por pronto pagamento e rappels por compra). Analisar-se-á uma gama de produtos objecto do estudo. Na sua fase de execução, realizar-se-ão projectos de formação, intercâmbio de boas práticas, eliminação de



INTERREG IIB CANÁRIAS”

barreiras físicas e sensibilização.

OBJECTIVOS DO PROJECTO

- Criação duma REDE DE COMERCIALIZAÇÃO de produtos realizados por pessoas com deficiência em Centros Ocupacionais e Centros de Formação Profissional. Fomentar a comercialização de produtos e qualificar profissionais dos centros de formação.

- Articulação de mecanismos de colaboração entre agentes públicos e privados, fixando as condições que regularão as relações entre partners (HARMONIZAÇÃO PRÁTICAS)

1) Análise da gama de produtos para comercialização

2) Planificação e realização de cursos de formação de formadores para melhoria da competitividade dos produtos

3) Intercâmbio de boas práticas comerciais

4) Análise de rede de recursos para inserção sócio-laboral de pessoas com deficiências (DIAGNÓSTICO DE REDE)

5) Organização de campanha de sensibilização sobre acessibilidade no meio físico

- Estabelecer vínculos comerciais e profissionais permanentes

- Fomento da comercialização de produtos elaborados por pessoas com deficiência em Centros Ocupacionais e Centros de Formação Profissional

- Estratégia comum para fomento de aproveitamento de actividade comercializadora com o fim de favorecer a integração económica deste colectivo

- Promover o estabelecimento de redes de comunicação virtual entre os Centros Ocupacionais de Formação e sócios

- Melhoria da oferta formativa de Centros



Ocupacionais e de Formação Profissional.

- Consciencialização Social, através de campanhas de Sensibilização.

No passado mês de Maio (dias 10,11 e 12), realizou-se na Madeira a 3ª Reunião Transnacional dos parceiros do Projecto ALPIZPA 2002 – Açores

- Madeira e Canárias.

As três regiões trabalham há dois anos num projecto desenvolvido pela Sinpromi – *Sociedad Insular para la Promocion del Minusválido* – e financiado pela União europeia, que tem como objectivo criar e consolidar uma rede de comercialização dos produtos das três zonas, tomando como experiência

a desenvolvida pela Sinpromi através da sua rede de lojas ALPIZPA.

Este Projecto impulsiona actividades destinadas a fomentar a criação de redes de vendas similares.

Este encontro transnacional, permitiu conhecer as acções que desenvolvem os Centros de Actividades Ocupacionais e o Centro de Formação Profissional da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, e consolidar a metodologia comum entre os sócios.

Das iniciativas que se estão levando a cabo destaca-se o impulsionamento dos mecanismos de difusão do projecto através da Internet – www.alpizpa2002.org – e a criação de um catálogo comum de produtos. Também se contemplará a realização em matéria de acessibilidades dirigidas à população adulta e infantil, bem como diversas acções da formação.

* *Terapeuta Ocupacional e Elemento do Grupo de Trabalho do Projecto ALPIZPA*

Fontes: www.alpizpa2002.org/noticias

Festival de Arte, Criatividade e Recreação

“Da Arte para todos à inclusão..”

ESTER VIEIRA *
PAULO OLIVEIRA *



Tal como noticiado no número anterior da nossa revista, realizou-se entre 26 a 31 de Maio de 2004, no Funchal, o 4º FESTIVAL DE ARTE CRIATIVIDADE E RECREAÇÃO – FACR, apoiado nos seguintes objectivos:

- promover a criatividade artística;
- incentivar experiências de índole artística, para todos, tendo em consideração as suas diferentes capacidades de participação;
- sensibilizar a opinião pública para o direito à diferença, numa base de igualdade de oportunidades e de participação;
- incentivar a participação e intercâmbio artísticos;
- criar oportunidades de integração e de inclusão social;
- detectar obras e espectáculos que, pela qualidade apresentada, possam ser encaminhados para organismos específicos de produção e promoção artística;

- promover processos de profissionalização;
- incentivar à participação de artistas profissionais para que as suas obras ou espectáculos, possam servir de referência aos participantes amadores ou em vias de profissionalização.
- Em tempo de balanço apresentamos o gráfico alusivo à origem e número de participantes nos diferentes FACR's .

A propósito do FACR consideramos pertinente destacar a reflexão apresentada por Paulo Oliveira que nos revela aspectos a reter:

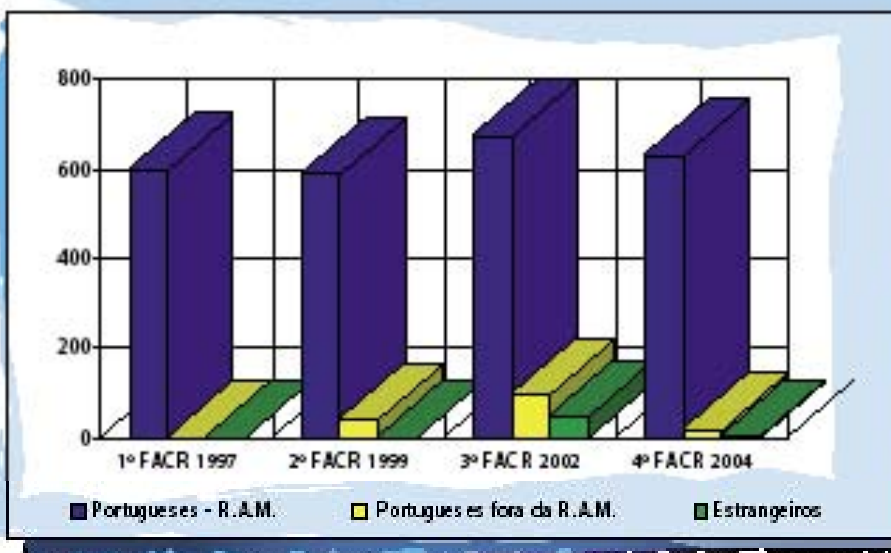
Sem o caos dentro de si ninguém pode dar à luz uma estrela dançante.

Nietzsche

"(...)

A realização do FACR foi sumamente importante, independentemente do formato seguido, também, porque permitiu a alguns criadores

um contacto com realidades e pessoas diferentes daquelas com que eles habitualmente trabalham e deu-lhes a oportunidade de descobrirem o potencial criador e de acção dessas pessoas. Ao contrário do habitual, não se trata de dizer que os criadores devem dar oportunidade para que os deficientes trabalhem com eles, mas aproveitarem a oportunidade de trabalhar, ensinar e orientar essas pessoas tal como o fazem com aqueles que habitualmente aceitam para trabalhar consigo, só porque se enquadram dentro



dos modelos preconcebidos e dominantes social, estética e culturalmente, e de as aceitar ou rejeitar em função das potencialidades de cada um.

Estou convencido que uma espécie de discriminação positiva que obrigasse criadores e empresários a incluir deficientes em trabalhos artísticos não olhando às suas potencialidades agradasse aos próprios deficientes.

Uma das questões de fundo que esta problemática coloca é a de saber-se qual o perfil para o profissional das diversas artes performativas e se esse perfil é suficientemente abrangente para nele incluir diferentes capacidades de resposta e empenho ou se é de tal modo espartilhador pelas concepções que nele inclui que acaba por deixar de fora não apenas as pessoas portadoras de deficiência mas uma alargada franja de pessoas que não têm um enquadramento no perfil porque demasiado estereotipado e, por isso, ele próprio gerador de estigmatização. Como sabemos ainda

é uma concepção comum e dominante considerar-se que um artista tem de obrigatoriamente possuir uma boa compleição física e ser belo, isto é, estar inserido no modelo de beleza dominante num determinado contexto e momento social e civilizacional. Ora, abrindo-se estas concepções a uma escala mais humana, logo, mais inclusiva o próprio criador tem também oportunidade de explorar uma nova via estética e de ele próprio pelo seu trabalho experiencial ir ultrapassando limites vários, reorganizando as suas concepções sobre a arte que cria, sobre os meios e as pessoas que habitualmente exclui da sua actividade criativa e a reflectir por que o faz.

O próprio criador pode descobrir, tal como sintetizei num trabalho sobre a dança inclusiva que: “Na dança inclusiva não existem barbies perfeitas, belas e dinâmicas. Existem pessoas reais de carne e osso, “cadeirantes” ou não, que se aceitam tal como são, que acreditam nos seus sonhos e que do movimento possível buscam o impossível fazendo surgir ao nosso olhar o belo, o comovente, o sedutor...à escala verdadeiramente humana!”

(...)

Ainda como razão substantiva do 3º FACR foi

o facto de, pela sua natureza, o evento suscitar a reflexão quer por parte dos participantes e criadores quer por parte dos espectadores em geral, como já foi referenciado. Neste sentido o festival evidencia uma interessante característica das artes performativas que consiste em remeter o espectador para os terrenos da reflexão além de lhe proporcionar prazer. Imediatamente assaltamos ao pensamento uma espécie de contradição entre pensar e fruir, mas esta enraíza ela própria num preconceito que é a concepção de que pensar é incompatível com prazer o que não é verdade.

A evidenciar isto estão todas as obras de arte realizadas por fruição e para serem fruídas e, ainda, é de referir que Henri Bergson destacava que a racionalidade humana se manifesta no acto de rir que o diferencia das restantes espécies e que é um traço distintivo da sua inteligência ao ponto de ter proposto que a definição de “homem

como animal racional” devesse ser substituída pela definição de “homem como animal que ri” (2). Claro que a visão antitética, a esta, radica em grande parte, na herança judaico-cristã da nossa cultura que levou a que, por exemplo, na Idade Média fosse proibida a leitura de obras como a de Aristóteles por explorar a dimensão da fruição e da categoria de possibilidade em arte, o que vinha

cortar com o radicalismo de Platão - muito aproveitado pela igreja porque mais adaptável a uma cultura teocêntrica como a medieval - que condenava a poesia e as artes que desenvolviam a imaginação, a fantasia e o onirismo porque não estavam ao serviço de uma certa ideia de racionalidade.

Só em pleno século XIX é que apareceram contributos a dar conta que além da racionalidade também a irracionalidade é característica humana; é só lembrar as aportações de Freud com a noção de inconsciente e de Nietzsche ao sublinhar o carácter dionisiaco do poder criativo humano. Já em pleno séc. XX outros filósofos continuaram esta descoberta do ser humano na sua diversidade de manifestações, como o fez por exemplo, Michel Foucault ao, uma vez mais, salientar que a razão caminha a par com a desrazão e mostrar





como as mudanças de saber e de concepção do mundo em determinadas épocas são explicadas pela irracionalidade que presidiu à mudança e não a sua aparente racionalidade, pois na mudança dos quadros de saber está muitas vezes a questão do poder nessa determinada época. Mais fez Foucault ao utilizar nos seus estudos materiais tão diversos como a loucura, sexualidade, disciplina e castigo, como que a dar-nos conta da complexidade que encerra este universo que é cada ser humano e as suas manifestações.

Por exemplo, no que respeita à loucura dá conta Foucault nos seus estudos o modo como a sociedade em diferentes épocas lidou com essa realidade e como foi sendo obrigada a rever a concepção inicial e definição dada à mesma, tendo mostrado na sua obra *Loucura e Civilização* como a nossa ideia de loucura sofreu descontinuidades ao longo do tempo. Enquanto que na Idade Média o louco vagueava na sociedade livremente porque considerado como que sagrado, no Renascimento reflectiu-se sobre a insensatez da sociedade na atitude tida em relação ao louco. No Classicismo, fruto do contributo de Descartes que limitava o homem exclusivamente à sua dimensão intelectual, o louco - porque irracional numa época de triunfo exclusivo da razão - é confinado aos Hospitais (conjuntamente com os indigentes, pedintes, homossexuais, criminosos...) sendo silenciado e banido da vida pública. Uma descontinuidade em relação ao Classicismo representou a reforma de pensamento que passou a considerar de bárbaro o confinamento do louco e a entregá-lo a cuidados médicos e mais foi-se sucedendo até ao tempo em que hoje vivemos. O que é que estas descontinuidades e limitações em relação ao conceito de racionalidade e irracionalidade representam? Para Foucault representavam uma chamada de atenção ao tempo presente para se libertar de uma limitada visão. Também a mim esta breve incursão serve no sentido de contextu-

alizar a ideia simples de que compreender o ser humano na sua diversidade é uma tarefa deveras complexa que exige uma abertura de espírito e séria reflexão sob pena de nos entrencharmos numa visão limitadora.

Ora, parece-me que o FACR também teve o mérito de assinalar (pela qualidade de alguns dos trabalhos apresentados nas diferentes áreas artísticas) uma espécie de descontinuidade que temos de inaugurar no nosso pensamento no que se refere às possibilidades de acção das pessoas deficientes.

Deste modo, pelo riso e outras emoções o FACR suscitou a reflexão do espectador ao confrontá-lo com propostas inovadoras esteticamente ao nível quer do material humano envolvido quer da execução e dos criadores que foram levados a reflectir no momento de criação ao inaugurarem novas concepções no interior das suas áreas artísticas, novos modos de mostrar e uma nova configuração estética, mesmo que tal tivesse sido feito apenas para ser apresentado no FACR e possa ser um trabalho sem continuidade.

(...)

Na multivariabilidade de enfoques o FACR conseguiu interpelar o próprio cidadão que habitualmente não é levado a participar e a intervir. É próprio do homem contemporâneo a indiferença, a não tomada de posição em relação a muitos dos problemas do seu tempo. É até curioso que o pensador Enrique Rojas apelida o homem contemporâneo de "ligh", comparando-o com a margarina ou o tabaco que são adjectivados de "ligh", para nos dar conta do seu carácter amorfo, "soft" e da sua não tomada de decisão. Diz ele a propósito do homem ligh: "Trata-se de um homem relativamente informado, porém com escassa educação humana, entregue ao pragmatismo, por um lado, e a bastantes lugares comuns, por outro. Tudo lhe interessa, mas só a nível superficial (...) Presenciou tantas mudanças,



tão rápidas e num tempo tão curto, que começa a não saber a que ater-se ou, o que é o mesmo, faz as suas afirmações como tudo vale”, “tanto faz” ou “as coisas mudaram”. “ Mais menciona o autor: “ Um homem assim não deixará marcas. Na sua vida já não há revoluções, dado que a sua moral se converteu numa ética de regras de urbanidade ou numa mera atitude estética. O ideal apático é a nova utopia... “(3).

Eu diria que o FACR constituiu um abalo inicial ao carácter “ligh” dos cidadãos que se vêem obrigados a confrontarem-se com problemáticas tantas vezes ignoradas. Alguns permanecerão com a sua visão “ligh”, continuarão a ser solidários com a causa e a acharem todas as manifestações boazinhas e bonitinhas desde que desenvolvidas pela população alvo do FACR, independentemente de terem ou não qualidade. Outros despertarão e apercebendo-se da qualidade do trabalhos desenvolvidos e das potencialidades das pessoas que os executam irão intervir no sentido de considerarem injusto a não inclusão dessas pessoas em contextos profissionais sem concessões de qualquer espécie.

Ainda nesta linha de raciocínio é com agrado que recebi as declarações dos responsáveis do FACR, em conferência de imprensa, ao manifestarem que o festival também se constitui como um instrumento de detecção de potenciais valores artísticos que serão conduzidos para formação e trabalhos específicos no âmbito das artes em que revelem o seu potencial. Alerto que numa lógica de responsabilização da palavra as populações abrangidas pelo FACR desenvolvem - como é legítimo a qualquer ser humano - expectativas e mesmo a opinião pública poderá e deverá exigir coerência no terreno para que tais palavras não se fiquem apenas por cartas de intenções. Aliás, esta parece-me ser uma boa linha de força para dar concreticidade a uma ideia de inclusão, que é a de apoiar as pessoas com potencial artístico e

cuidar para que elas recebam formação adequada nesse âmbito e procurar integrá-las nos circuitos comerciais de modo natural, mesmo que tal não seja encarado com a devida naturalidade pelas entidades empregadoras. Pela acção conseguir-se-á abrir terreno e, também, pela coragem e persistência daquele que pretende ser incluído, o qual deve estar disposto a mostrar-se e ao seu trabalho numa lógica de autonomia.

Outra razão pela qual a realização do FACR representa uma mais valia é pelo facto do evento constituir para os próprios portadores de deficiência ou de qualquer outra limitação em sentido mais lato encontrarem-se com exemplos referenciais de modo a, mostrar-lhe a não total impossibilidade de participar e desenvolver determinadas actividades. Deste modo, o deficiente pode reorganizar as suas aspirações não se vendo confinado a ter de desenvolver determinadas actividades para as quais tradicionalmente é remetido. Por outro lado, através deste contacto com situações que lhe podem ser referenciais de aspiração e de acção, o próprio deficiente tem oportunidade de melhorar o seu auto-conceito, auto-imagem, auto-estima, ou seja, construir-se como pessoa em relação com o meio e orientar a sua vontade em direcções que antes assumia como limitações.

Neste aspecto, é bastante positivo o espectro abrangente das áreas que o FACR inclui tais como a pintura, o teatro, a moda, a música e a dança e no interior destas a diversificação de propostas estéticas, pois permite alargar aquilo que denomino como horizonte de possibilidade de onirismo do deficiente. Claro que neste sentido muito é o trabalho a realizar uma vez que é imperativo que se eduque o próprio deficiente e sua família no que se refere, nomeadamente, à participação. De facto, nas manhãs infanto-juvenis o público estava polvilhado de pessoas com deficiências várias e em graus diversos dada a articulação do programa com os diversos serviços da DREER e



pelos próprios participantes que a título profissional integravam o programa, mas o mesmo não se verificava nas noites e muito menos quando as actividades decorriam em espaços que não no Tecnopólo. Nestes casos, muitas questões (que podem servir para a trilha reflexiva) se podem colocar: Onde estavam os deficientes ainda jovens e em idade adulta que vivem na ilha? Porque não assistiram eles aos eventos do FACR? A ausência dever-se-á a falta de informação e divulgação, por exemplo, junto dessas pessoas? Terão sido explorados os melhores meios de divulgação do evento? Dever-se-á a uma espécie de inércia ou a posições valorativas que levam essas pessoas a considerarem as manifestações culturais para elites assim como o acesso aos teatros ou a espaços similares? Dever-se-á a restrições impostas pela família que não está preparada para fomentar no deficiente uma cultura de autonomia e de participação?

(...)

Outro dos aspectos interessantes do FACR e sobre o qual gostaria de me debruçar diz respeito à internacionalização do evento. De facto, entre os participantes do festival contavam -se alguns brasileiros representados nas diversas áreas artísticas desde as artes plásticas ao canto e à dança e que as desenvolvem profissionalmente. A presença deles foi muito importante para o festival por constituírem um referencial em algumas áreas dado, penso, não existirem em Portugal, por exemplo, pessoas com deficiência a dedicarem-se profissionalmente à pintura. Mais rica foi a presença deles por integrar artistas com e sem deficiência, pertencentes a grupos marginalizados ou não socialmente.

Penso que este primeiro passo para a, emergente, internacionalização do FACR constituiu uma mais valia na sua afirmação e consolidação, a qual poderá ser potenciada caso o festival aprimore a sua linha de orientação. Contudo, há que

mencionar a necessidade de diversificar o leque de participantes estrangeiros e não se ficar restringido apenas a uma nacionalidade e uma vez que na presente edição não era condição sine qua non para aceitação de trabalhos que estes apenas fossem desenvolvidos por profissionais e tendo em conta que a mostra não privilegiou apenas produtos mas igualmente processos, a organização deveria ter realizado todos os esforços para que outros representantes estrangeiros, por exemplo, do espaço europeu estivessem também presentes mesmo que fosse para apresentar processos de trabalho com a população primeiramente visada pelo FACR. Mais do que uma crítica esta opinião traduz o desejo de conhecimento do que se realiza noutros países na área. Devemos estar conscientes da importância do contacto com pessoas de diferentes países e culturas pois é no diálogo com a diversidade humana e cultural que aprendemos a abrimo-nos à diferença e a apreciar diferentes posicionamentos em relação a problemáticas que envolvem toda a humanidade.

Apesar da indiscutível mais valia da inclusão no FACR de participantes oriundos de países estrangeiros, a organização além de potenciar este aspecto deverá também cuidar, em edições futuras, para que haja o devido equilíbrio na divulgação e desenvolvimento noticioso referente a todas as actividades e participantes para que o trabalho de todos seja igualmente reconhecido independentemente da sua nacionalidade.

(...)

Gostaria de terminar a presente reflexão recorrendo a uma simples história escrita por Jorge Amado - O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá - em que o habitualmente inconcebível - um gato por todos julgado como mau e naturalmente inimigo das andorinhas se apaixona por Sinhá, uma andorinha e com ela não podendo casar se oferece em sacrifício, por amor, à boca de uma cobra - fazendo com que as concepções comuns e pre-



conceituosas - de que o gato mal encarado, feio, egoísta e mau fosse capaz de amar alguém que não ele próprio - se desmoronem - era capaz de amar o essencialmente diferente, uma andorinha, e por ela se sacrificar. Há que dar a oportunidade a cada um de ser aquilo que é sabendo ' que pode ser radicalmente diverso daquilo que eu sou."

Notas:

(1) Perelman, C., L.O. - Tyteca, Traité de L'Argumentation, Bruxelles, Ed. Univ. - Bruxelles, 1988

(2) Bergson, Henri, O Riso, Lisboa, Ed. Relógio D'Agua, 1991

(3) Rojas, Henrique, O Homem Ligth, Coimbra, Ed. Gráfica de Coimbra, 1994

(4) Merleau-Ponty, Maurice, Elogio da Filosofia, Lisboa, Ed. Guimarães Editores, 1988

(*) Professor Universitário e ex-bailarino do Grupo "Dançando com a Diferença". Convidado a observar e comentar o 3º FACR, ocorrido em Março de 2002 e de cujo documento apresentamos extractos.

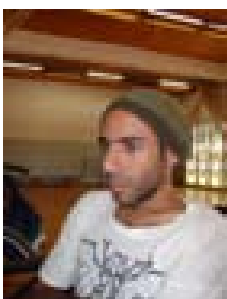
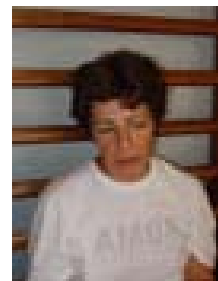
Fafá Daltro

Coreógrafa e Bailarina convidada no âmbito do 4º FACR

Com que ideia ficou acerca da prática da filosofia inclusiva na Região?

Eu pude observar que eles estão com um trabalho amplo, é um trabalho que comparando com as pessoas que nós temos lá é muito mais desenvolvido. Aqui os braços são muito maiores abrangendo muito mais pessoas. Foi muito gratificante ver isso. Muito legal mesmo...

Pretendemos voltar o mais breve possível, com outros espectáculos se pudermos, com outras pessoas para poderem vivenciar esta experiência...



Edu Oliveira

Bailarino convidado no âmbito do 4º FACR

Quais as circunstâncias que o levaram a enveredar pela vida artística?

Desde sempre tive uma ligação forte com a Arte. Na escola eu sou artista plástico formado pela Belas

Artes da Universidade Federal da Baía. Comecei como artista plástico e na matéria lectiva fui fazer teatro e me convidaram para fazer teatro e me convidaram para fazer parte de um grupo de dança que era sobre rezas então depois eles me viram, me chamaram para o grupo X, desde 1999 que eu estou com eles mas eu danço desde 1998. Estou fazendo o que eu gosto, sempre gostei muito de arte, de teatro, de assistir, de admirar arte e eu queria participar disso...



Crinabel

Participante no 4º FACR

Qual o trabalho que mais gostou de realizar?

O fazer acreditar o nosso trabalho junto das autoridades componentes e integrá-lo nos circuitos culturais. Assim como os apoios para a realização dos espectáculos.



Grupo "Brincadeira de Capoeira"

Participante no 4º FACR

Falem-nos da vossa experiência vivida ao longo destes dias na nossa Região?

Foi sem dúvida uma experiência marcante e muito positiva a todos os níveis. O facto de termos sido recebidos tão calorosamente pelas pessoas do Funchal, deu-nos um alento especial para continuar a acreditar neste projecto.

Dionorina

Músico convidado no âmbito do 4º FACR

Quais são os seus projectos a médio e a longo prazo?

Este 4º Festival de Arte, Criatividade e Recreação foi um grande achado na minha vida, não era o que eu estava procurando mas eu achei o que queria encontrando pessoas que têm a preocupação de trabalhar com seres humanos de expressão de locomoção. Eu trabalhei 15 anos no serviço social da indústria do Brasil com professor de música de violão e teoria musical, trabalhei com deficientes visuais e nunca tive dificuldade e trabalho de passar a informação para essas pessoas pois eles têm audição muito boa, muito bem apurada. Mas vendo e participando neste trabalho aqui na ilha da Madeira com a Profª. Ester, com o Prof. Henrique Amoedo com a Aléxia e a Ana e toda a equipa que foi formada para conseguir fazer este festival e que eu tive o prazer de ser convidado porque essa parte de divulgação de shows a Cristina é que cuida disso. Nós fizemos o ano passado um workshop pela UNESCO sobre o mercado cultural ensinando a trabalhar em rede onde ela é muito inter-nauta, ela descobre essas coisas e descobrir este festival que aconteceu justamente quando no Brasil nos dias 24,25, 26 de Março foi o lançamento da campanha sobre o Ano Internacional do Deficiente. Através desse convite para este festival descobri o grande achado da minha vida que vou passar a me dedicar a projectos, a leis de incentivo à cultura que existem no meu país para poder trabalhar com essas pessoas que têm mais dificuldades. Eu acho que o meu legado aqui na terra é de educar, levar a música, a consciencialização política e social do

meu trabalho porque na minha música eu tenho sempre a preocupação de anunciar crianças sem camisa, sem escola, cheirando cola, limpando pára-brisas em cada esquina do meu país, onde eu conto a minha história da rua nova.



A história de uma senhora portuguesa que doou as suas terras para os negros fugidos dos engenhos da cana de açúcar da Baía que ela dizia podem morar, estas terras não são minhas, estas terras são de Deus e eram os negros malezas quase com dois metros de altura com os cabelos em desalinho eles diziam negros do pompa quando saem da rua nova par o centro da cidade eles trazem na cinta uma cobra coral é uma história que nós contamos e que cantamos sempre que nós trazemos o nosso afoxé que é um grupo que é um candomblé de rua. O afoxé é uma expressão artística e cultural da minha cidade, hoje na Baía tem mais de 2 milhões de negros, fora da África eu penso que é a maior população de negros do mundo e eu procuro manter a minha raiz, procuro manter com a minha música, com a minha arte procuro falar a verdade, eu só canto a verdade, então enquanto eu ver crianças na rua abandonadas, sem moradia, enquanto eu ver no meu sertão pessoas passando necessidades comendo cactos com água e sal, eu vou continuar denunciando, enquanto eu ver a violência da polícia vou continuar denunciando a violência do morar mal na minha música, então eu costumo dizer que sempre cantarei a verdade.

AUTISMO



O Dr. Pedro Caldeira da Silva, Pedopsiquiatra da Unidade de Primeira Infância – Lisboa (UPI), dinamizou a Acção de Formação “Autismo”, nos dias 27, 28 e 29 de Setembro, tendo como formandos docentes especializados, docentes do ensino regular, psicólogos e terapeutas da fala que no presente ano lectivo desenvolverão a

sua actividade junto de crianças que apresentam características do foro autista. A formação contou com 28 participantes.

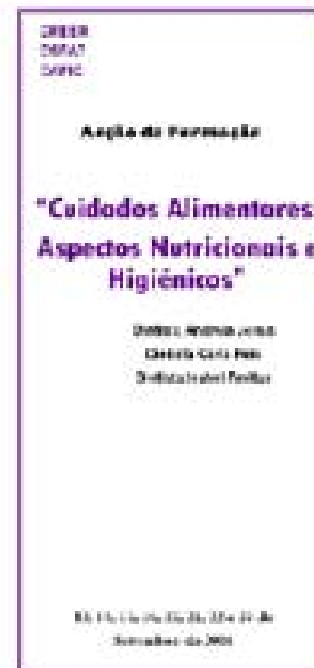
TELAULA

Decorreu, na Sala de Formação dos Ilhéus, nos dias 23 e 24 de Setembro a Acção de Formação “TeleAula: um recurso educativo para alunos impedidos de se deslocarem à escola”, orientada pela Mestre Eulália Ribeiro Cordeiro, com a duração de 20 horas na qual participaram entre os quais Docentes Especializados, Docentes do Ensino Regular e outros técnicos afectos ao Departamento de Apoio às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação envolvidos em projectos de ensino à distância. Participaram 20 formandos.



CUIDADOS ALIMENTARES

Na última quinzena de Setembro decorreu na sala de formação do Lar a acção de formação “Cuidados Alimentares: Aspectos Nutricionais e Higiénicos” orientada pelas Dietistas Andreia Jesus, Carla Reis e Isabel Freitas, com a duração de 30 horas. Esta acção de formação foi dirigida a pessoal Operário Qualificado de Cozinha e Pessoal Auxiliar da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, tendo frequentado por 20 formandos.



ADOBE INDESIGN CS

Nos dias 15 e 16 de Setembro realizou-se a Acção de Formação “Adobe InDesign CS”, com a duração de 14 horas, orientada por Ricardo Torrado na qual participaram 6 formandos afectos à Direcção de Serviços de Formação e Adaptações Tecnológicas.



livros recomendados

Título: Education et Enseignement Spécialisés: ruptures et intégrations

Autores: Gisela Chatelanat e Greta Pelgrims (ed.)

Editor: De Boeck

Ano: 2003

O leitor descobrirá diferentes pontos de vista emergindo de uma grande riqueza de temáticas, indo da história da educação especial e da formação de ensinos especializados às competências sociais e implicações profissionais, passando pela exclusão, integração escolar e questões de didáctica e processos de aprendizagem. A pluralidade das profissões, das populações tendo necessidades particulares e das estruturas institucionais de influência com missão terapêutica, educativa e escolar faz da pedagogia especializada um terreno de práticas fragmentado, tanto em ruptura como em continuidade com as práticas dependentes dos sistemas educativos “normais”.



Título: Educação: Textos de Intervenção

Autores: Jesus Maria Sousa

Editor: O Liberal

Ano: 2004

Actualmente a escola não pode ignorar todo o potencial em termos de culturas, saberes, interesses e necessidades que a enorme diversidade dos alunos coloca. Cabe ao professor dos nossos dias resolver na escola a inevitável tensão entre a globalização e a diversidade, que irá reflectir-se na própria escola a partir do momento em que esta se torna generalizada e obrigatória. A escola torna-se cada vez mais num espaço privilegiado de preparação das crianças para o mundo dos adultos, um mundo que se pressuponha estável, constante e invariável. Será uma pessoa pluralista que conhece o espaço do outro, que reconhece o direito à diferença, que sabe respeitar outras personalidades e outros projectos de vida. Procura compreender outras culturas, outros discursos provenientes essencialmente de camadas sócio-culturais e económicas diversas.



Título: Desenvolvendo a Competência dos Profissionais

Autores: Guy Le Boterf

Editor: Artmed

Ano: 2003

A noção de profissionalismo desenvolveu-se em França num contexto de desemprego e de busca crescente de competitividade. O profissional possui a dupla característica de dominar bem as suas competências e de ter suficiente recuo em relação a elas para poder adaptar-se a mudanças de empregos ou de sectores de actividade. A situação profissional constitui portanto, o ponto de referência em relação ao qual deve definir-se o profissionalismo. O profissionalismo deve ser sempre desenvolvido e seguir uma evolução. Toda a aquisição de capacidades, de conhecimentos ou de competências supõe uma actividade de aprendizagem e conseqüentemente um investimento pessoal. O profissionalismo não é um estado estável. Constrói-se progressivamente ao longo da experiência. O profissional deve saber tirar partido dos recursos que lhe oferecem. Transformar a sua acção em experiência e não se contenta em fazer e agir. Faz da sua prática profissional uma oportunidade de criação de saber.



A Docente Especializada em Educação Especial Eva Natália Gouveia, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, concluiu o Curso de Mestrado em Educação, na área de especialização em Supervisão Pedagógica na Universidade da Madeira.

Gouveia, Eva. (2004). O Pensamento e a Prática do Supervisor - Um Contributo para a Formação de Educadores de Infância. Dissertação de Mestrado em Educação, na área de especialização em Supervisão Pedagógica. ⁽¹⁾

RESUMO

A problemática que este estudo aborda enquadra-se no âmbito da formação inicial de educadores de infância e mais precisamente, na forma como pensa e age o supervisor.

Nesta investigação propusemo-nos reflectir sobre a supervisão nas suas dimensões e implicações, identificar concepções de supervisão, desocultar ideias próprias ao processo supervisorio, saber como se caracteriza e operacionaliza a prática pedagógica, analisar as formas de relacionamento interactivo entre supervisor e supervisionado, identificar que formação têm os supervisores e o modo como a adquiriram e perceber a forma como os supervisores contribuem para abordagens do tipo reflexivo da acção pedagógica dos futuros educadores. Considerada a natureza e o objecto do estudo, optámos por uma metodologia qualitativa/interpretativa, configurando-se o estudo de caso como a estratégia mais apropriada ao seu desenvolvimento, direccionada para a aquisição do conhecimento que pretendíamos e para uma melhor interpretação da realidade alvo de estudo.

As técnicas de recolha de dados foram a entrevista e a observação. Efectuámos a cada supervisor participante uma entrevista semi-estruturada e vários momentos de observação da

prática de supervisão. A análise das entrevistas foi sujeita a um processo de categorização e análise de conteúdo. As observações foram um contributo para a triangulação de dados. Os resultados da nossa investigação foram os seguintes: a supervisão é entendida como um processo dinâmico de auto descoberta, de construção pessoal e profissional, facilitado pela partilha de saberes e enriquecido por uma atitude investigativa constante. O modelo de supervisão usado procura responder ao carácter singular de cada situação e não tem nomenclatura específica. O supervisor (re) constrói e ajuda a (re) construir saberes num processo evolutivo de si e do outro. Promove um clima estabilizante, facilitador e estimulante que permite desenvolver no formando competências reflexivas e de auto desenvolvimento. Abre caminhos aos formandos para que estes definam os seus trajectos e neles caminhem com segurança. A formação do supervisor advém da sua experiência e autoformação. A prática supervisiva espelha as concepções de quem a pratica, é sustentada pela reflexão conjunta e partilhada sendo esta a melhor forma de encorajar a reflexão crítica.

⁽¹⁾ Dissertação de Mestrado em Educação, na área de Supervisão Pedagógica, elaborada sob a orientação do Professor Doutor João Filipe Matos da Faculdade de Ciências da Universidade Lisboa e apresentada à Universidade da Madeira.

O Docente Especializado em Educação Especial Fernando Luís de Sousa Correia, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, concluiu o Curso de Mestrado em Educação, na área de especialização em Supervisão Pedagógica na Universidade da Madeira

Correia, Fernando Luís de Sousa. (2004). Inteligência Conectiva Formação e Desenvolvimento. Análise de um Programa de Formação de Professores. Dissertação de Mestrado em Educação, na área de especialização em Supervisão Pedagógica. ⁽¹⁾

RESUMO

Esta dissertação analisa retrospectivamente um programa de formação de professores que tinha como objectivo a introdução de Novas Tecnologias na Educação, baseado na aprendizagem em rede – Inteligência Conectiva Formação e Desenvolvimento (CITD). Com este trabalho pretendo avaliar como funcionou o programa, que alterações trouxe ao sistema educativo da Região Autónoma da Madeira e os motivos que o levaram a acabar precocemente.

Para situar a investigação fiz uma abordagem à introdução das Novas Tecnologias de Informação na educação em Portugal, e mais particularmente, na Região Autónoma da Madeira. A revisão da literatura sobre as teorias da aprendizagem e a sua influência na educação foi essencial para a discussão do programa CITD.

Tendo em conta que a investigação realizada se centrou num programa que já não existe no terreno e não tornando possível a observação directa, a metodologia adoptada baseou-se na análise documental. Os dados recolhidos e analisados sugerem algumas respostas aos motivos da investigação e apontam alguns caminhos a seguir.

PALAVRAS-CHAVE: Aprendizagem; Inteligência Conectiva; Computadores; Formação de Professores e Educação.

⁽¹⁾ Dissertação de Mestrado em Educação, na área da Supervisão Pedagógica, elaborada sob a orientação do Professor Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino do Departamento de Ciências da Educação da Universidade da Madeira.



Curso de Especialização em Educação Especial

Decorrente da assinatura do protocolo pedagógico e financeiro para a realização de um curso na Madeira na área da Educação Especial, a Secretaria Regional de Educação e o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) ficarão responsáveis pela formação pedagógica, científica e educacional dos docentes em formação. Cabe à Secretaria Regional de Educação garantir todo o apoio logístico e suportar os encargos, resultantes do funcionamento do curso que terá a duração de três semestres. Segundo a Directora Regional de Educação Especial, Cecília Berta, com este curso serão formados Educadores de Infância e professores do 1º, 2º e 3º ciclo e ensino secundário num total 25 formandos.

O curso de especialização tem como objectivos:

- formar os educadores de infância e docentes especializados em Educação Especial que, em colaboração com vários parceiros educativos, desenvolvam programas de intervenção precoce, na identificação e avaliação de crianças com necessidades educativas de carácter permanente e na elaboração de projectos educativos integrados, adaptados às necessidades educativas dos alunos de cada estabelecimento de ensino;

- preparar educadores e professores do ensino básico, que sejam capazes de intervir no todo da escola conjugando as suas funções de apoio especializado em Educação Especial com os objectivos órgãos de gestão, dos educadores e professores das classes de turma, dos auxiliares de acção educativa e dos alunos.

O Secretário de Educação, Francisco Fernandes considerou que este acordo vem corrigir uma falha importante que a Madeira apresenta ao nível da Educação Especial. Francisco Fernandes lembrou que nos últimos anos tem havido um investimento na área da especialização na Educação Especial, que até ao momento já abrangeu um leque de cerca de 200 professores. Após a concretização do curso este ano, o



governante disse que será dada continuidade a este tipo de projecto, considerando a hipótese de no futuro vir a configurar-se outros cursos.

De acordo com a Dr.ª Cecília Berta, o objectivo consiste em “formar docentes capazes de sensibilizar e informar a comunidade educativa, organizar e colaborar no processo de identificação e avaliação de alunos com necessidades educativas especiais, colaborar com a escola na flexibilização e adaptação de currículos, intervir directamente com os alunos na sala de aula e promover trabalho cooperativo com a família”.

GLOBAL GAMES

Suécia - 25 DE JULHO A 3 DE AGOSTO 2004

A participação dos atletas madeirenses do Clube Desportivo “Os Especiais” nos Global Games (Suécia) através da Selecção Nacional de Basquetebol da ANDDEM (Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Mental) e no que concerne à modalidade Basquetebol masc.e fem. (def. intelectual), pautou-se pelo 4º lugar nas suas participações no Europeu.

O título foi conquistado pela selecção da Rússia (fem.) seguindo-se Polónia e Austrália. Na competição masculina a Rússia conquistou de igual forma o título Europeu.

PROJECTO DE VELA ADAPTADA

O Projecto de Vela Adaptada, que tem vindo a ser desenvolvido pela Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores e o Clube Naval do Funchal foi enriquecido com duas Embarcações Adaptadas - "Access". Esta iniciativa conjunta do Clube e de 2 empresas privadas, Caniço Shopping e Abrantina, vem deste modo, facilitar e promover a prática desta actividade por pessoas com deficiência. Neste âmbito, será importante referir o enorme investimento que o responsável do clube, professor António Cunha realizou, concretizando assim, aquilo que desde o primeiro momento considerou indispensável a esta prática.

No dia 14 de Julho de 2004, numa cerimónia realizada no Caniço Shopping e presidida pelo Exmº Sr. Secretário Regional da Educação, Dr. Francisco Fernandes, pela Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, Dr.ª Cecília Berta, pelos responsáveis do



Clube, patrocinadores, alunos e técnicos, procedeu-se à entrega oficial das embarcações. Este, foi portanto um excelente culminar do ano lectivo para os alunos envolvidos neste projecto, uma vez que, verão ultrapassadas as principais dificuldades na prática da vela e que se prendiam com a inadequação das embarcações "Optimist" às suas limitações motoras. Nos "Access", os velejadores ficam sentados frontalmente na popa, em vez da posição lateral, não havendo deste modo necessidade de trocarem de posição dentro da embarcação, ganhando esta maior estabilidade.

O STEDM em festa

Mais de uma centena e meia de pessoas estiveram presentes no baile, para angariação de fundos, organizado pela deficiência motora.

Realizou-se, no passado dia 30 de Junho, e tal como em anos anteriores, o baile para angariação de fundos organizado pela deficiência motora. Esta iniciativa, que se destina à comunidade em geral e cujo principal objectivo é a recolha de fundos monetários, realizou-se na discoteca "O Farol", no Pestana Carlton Madeira hotel e atraiu uma significativa quantidade de pessoas que quiseram

comemorar a vitória da selecção portuguesa face à congénere holandesa. Esta iniciativa teve o seu início às 23:30 e prolongou-se até as 03:00 da madrugada.

Durante o baile foram ainda sorteados alguns prémios designadamente: um fim de semana no referido hotel para duas pessoas, uma viagem ao Porto Santo, um jantar para duas pessoas nos restaurantes "O Lagar" e "Galinha Dourada", em Câmara de Lobos.

As expectativas da comissão organizadora em relação à aderência da comunidade e sucesso de mais este evento foram ultrapassadas, assegurando-se para já a continuidade do mesmo.

Visita de Estudo Sócio-Cultural

O Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes, instituição vocacionada para a formação e integração profissional das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, no âmbito do seu projecto anual, levou a efeito uma visita de estudo sócio-cultural a Portugal de 9 a 14 de Setembro do ano em curso.

O grupo foi constituído por 40 formandos acompanhados por 8 técnicos. Para muitos destes formandos, provavelmente foi uma das poucas oportunidades de saírem da ilha onde residem.



Já no aeroporto era evidente uma grande ansiedade, pois muitos jovens nunca tinham viajado de avião.

Fizemos uma excelente viagem. As expectativas, bem como o júbilo foram constantes ao longo do percurso que teve o seu início no Porto e terminou em Lisboa.

Estamos certos, mediante o “feedback” da maioria dos jovens, que vivências

deste género deverão ser perpetuadas, já que elas são muito significativas e relevantes na integração sócio-cultural.

PROGRAMA ESCOLA ALERTA

O Programa “Escola Alerta” promovido pela Comissão Nacional de Coordenação para o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência e desenvolvido conjuntamente pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho e pelo



Ministério da Educação, consistiu na realização de trabalhos por parte dos jovens do Ensino Básico e Secundário com o intuito de sensibilizá-los para os objectivos do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, sendo o seu objectivo específico sensibilizar e mobilizar os alunos para o combate à discriminação de que são alvo as pessoas com deficiência, através da eliminação das barreiras urbanísticas, arquitectónicas e de comunicação que dificultam ou impedem a sua acessibilidade e o pleno gozo da sua cidadania.

Os trabalhos realizados no âmbito do Programa “Escola Alerta” foram sujeitos a concurso, tendo-se realizado a entrega de prémios no passado dia 28 de Junho de 2004. O Concurso “Escola Alerta” foi uma organização conjunta da Direcção Regional de Educação e da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, em que o 1º prémio coube à Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-escolar da Boaventura, o 2º prémio foi para a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares e o 3º prémio para a Escola Profissional de Agentes de Serviço e Apoio Social.

